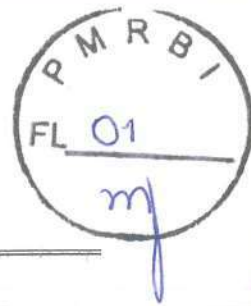




ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2022  
DATA: 24/01/2022

**SÚMULA:** Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

**DECRETAR:**

**Art.1º** Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art.2º** Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **KARIANE DOSS**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 120/2023  
DATA: 14/07/2023

**SÚMULA:** Recepção a interpretação fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e regulamentação sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**DECRETAR:**

**Art. 1º** O Município e a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir da vigência deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados à pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**Art. 2º** A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pela Administração Municipal Direta e Indireta e Câmara de Vereadores.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal de Vereadores e Entidades da Administração Indireta deverão repassar ao Município os valores retidos à título de Imposto de Renda, através de guia de recolhimento junto ao setor tributário do Município.

**Art. 3º** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Departamentos Contábil e Financeiro deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2º do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 6º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 120/2023 Pag.2/4



§ 4º Os Documentos Fiscais com data de emissão anteriores a 14/07/2023 terão a retenção do IR de ofício no ato do pagamento.

§ 5º Os Documentos Fiscais com data de emissão posteriores a 17/07/2023 terão obrigatoriamente que constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida NF para correção.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de julho de 2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO**

(Parte Integrante do Decreto nº 120/2023)

BENS DE SERVIÇOS	IR
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Alimentação;</li><li>✓ Energia Elétrica;</li><li>✓ Serviços prestados com emprego de materiais;</li><li>✓ Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;</li><li>✓ Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12;</li><li>✓ Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12;</li><li>✓ Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.</li></ul>	1,20
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12;</li><li>✓ Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12;</li><li>✓ Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.</li></ul>	0,24
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>✓ Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>✓ Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)</li></ul>	0,24
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;</li><li>✓ Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;</li><li>✓ Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;</li><li>✓ Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12;</li><li>✓ Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.</li></ul>	1,20
✓ Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
✓ Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
✓ Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;</li><li>✓ Seguro saúde.</li></ul>	2,40
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Serviços de abastecimento de água;</li><li>✓ Telefone;</li><li>✓ Correio e telégrafos;</li></ul>	



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 120/2023 - Pág.4/4



<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vigilância; Limpeza;</li><li>✓ Locação de mão de obra; Intermediação de negócios;</li><li>✓ Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring;</li><li>✓ Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;</li><li>✓ Demais serviços.</li></ul>	4,80
---	------



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE REFÊRENCIA

131

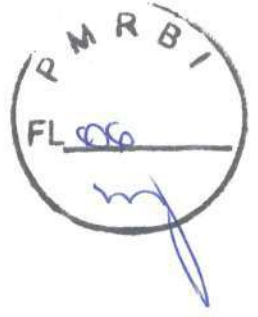
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1. OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTA CERTAME O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

#### 1.1. DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN						
Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL	LOCAL
322	VW AMAROK CD 4x4 HIGH CAB. DUPLA	DIESEL	2017	BBL-0686	GABINETE	GABINETE
239	VW AMAROK HIGH	DIESEL	2013	AXD-5704	GABINETE	GABINETE
360	VW VOYAGE 1.6L MBS	FLEX	2018/2019	BCJ-2476	ADM	ADM
361	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2018/2019	BCJ-2477	ADM	ADM
273	VW GOL 1.6 CITY	FLEX	2013/2014	AXZ-5954	SAÚDE	SAÚDE
314	VW SAVEIRO	FLEX	2016	BAN-8991	SAÚDE	SAÚDE
339	VW UP TAKE MCV	FLEX	2017/2018	BBS-7203	SAÚDE	SAÚDE
344	VW GOL TL MBV R	FLEX	2017/2018	BBS-8314	SAÚDE	SAÚDE
348	VW UP TAKE MCV	FLEX	2018/2018	BBY-0781	SAÚDE	SAÚDE
347	VW UP TAKE MCV	FLEX	2018/2018	BBZ-4418	SAÚDE	SAÚDE





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

346	VW UP TAKE MCV	FLEX	2018/2018	BBZ-4E16	SAÚDE
363	VW/GOL 1.0L MC 4	FLEX	2018/019	BCJ-6760	SAÚDE
365	VW/GOL 1.0L MC4	FLEX	2018/2019	BCV-8A47	SAÚDE
388	VW GOL - FARMACIA	FLEX	2020	BEN-4F28	SAÚDE
362	VW/GOL 1.0L MC4	FLEX	2018/2019	BCJ-6759	SAÚDE
359	VW SAVEIRO RB MBVS	FLEX	2018/2019	BCJ-2475	AGROPECUÁRIA
301	VW SAVEIRO 1.6	FLEX	2007	IOA-6588	OBRAS
166	VW GOL COR BRANCA	FLEX	2008	AQJ-5199	OBRAS
317	VW GOL 1.0 BRANCO	FLEX	2005	AMZ-1156	VIAÇÃO
419	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2021/2022	BEW-8H90	SAÚDE
420	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2021/2022	BEX-1F60	SAÚDE
421	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2021/2022	BEX-0J17	SAÚDE
403	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2021/2022	RHJ-4E22	SAÚDE

VEÍCULOS LEVES FIAT					
Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
183	FIAT UNO MILLE 1000 BRANCO	FLEX	2009/2010	ASG-6447	VIAÇÃO
377	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	FLEX	2019	BDQ9E55	ASS. SOCIAL
341	FIAT FIORINO AMBULANCIA	FLEX	2017/2018	BBS-8317	SAÚDE
201	FIAT DUCATO MINIBUS 16/127CV TB 2.3	DIESEL	2011/2012	AUO-3394	EDUCAÇÃO
165	FIAT STRADA FIRE FLEX CS 1.4	FLEX	2008	AQE-7426	AGROPECUÁRIA





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

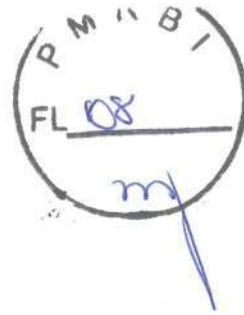
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

298	FIAT UNO VIVACE	FLEX	2015	AZM-8422	AGROPECUÁRIA
386	FIAT STRADA HD WK CCE	FLEX	2019/2020	BDP-3H13	AGROPECUÁRIA
300	FIAT UNO VIVACE	FLEX	2015	AZM-8419	OBRAS
297	FIAT UNO VIVACE	FLEX	2015	AZM-8418	AGROPECUÁRIA
299	FIAT STRADA WORKING	FLEX	2015	AZM – 8E17	VIAÇÃO
342	FIAT DUCATO MICRO ONIBUS	DIESEL S10	2016/2017	BBS-8316	SAÚDE
398	I/FIAT/DUCATO/ENGESIGMIC	DIESEL S10	2021/2021	RHN-7E15	EDUCAÇÃO
390	FIAT DUCATO GREENCPAS	DIESEL S10	2020	BEM-9G17	SAÚDE
395	I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC	DIESEL S10	2019/2020	RHG-9I37	SAÚDE
434	NOVA STRADA ENDURECE CS	FLEX	2023	SEU-3G87	ASS. SOCIAL
418	NOVA STRADA ENDURANCE CS	FLEX	2022	SDZ-3A88	VIAÇÃO

VEÍCULOS LEVES FORD					
Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
382	FORD KA SE 1.5 HÁ C	FLEX	2018/2019	BDI-2D51	ADM
368	FORD KA SE 1.5 SD C	FLEX	2018/2019	BCW-2F75	ASS. SOCIAL
221	FORD FIESTA FLEX 1.0	FLEX	2012/2013	AVM-5529	EDUCAÇÃO
425	I/FORD TRANSIT TCA MICRO	DIESEL S10	2022	SEG-3J04	SAÚDE
428	I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA	DIESEL S10	2022	SEH-6D28	SAÚDE





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		DIESEL			
435	I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA	S10	2023	SEV-2E89	SAÚDE
308	FORD FIESTA (CASA FAMILIAR)	GASOLINA	2004	MDS-2789	EDUCAÇÃO
430	FORD RANGER XL 13F	DIESEL	2002	BDR-0A29	EDUCAÇÃO
411	FORD RANGER XL 13 P	DIESEL	2008/2009	AQS-9B05	VIAÇÃO
415	FORD RANGER XLS 10A	GASOLINA	2009	ARF-4E98	VIAÇÃO
427	FORD RANGER XLT 10X	GASOLINA	1998	AHX-2D09	VIAÇÃO

### VEÍCULO LEVE NISSAN

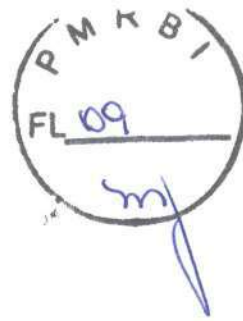
Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
384	NISSAN VERSA 16SK FLEX	FLEX	2012/2013	AWT-0H31	ADM

### VEÍCULO LEVE TOYOTA

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
340	TOYOTA ETIOS SEDAN X	FLEX	2017/2017	BBS-7189	SAÚDE

### VEÍCULOS LEVES RENAULT

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
316	RENAULT DUSTER DYNAMIQUE 1,6	FLEX	2016/2017	BAW-2387	ASS. SOCIAL
354	RENAULT MASTER TCA AMBULANCIA	DIESEL S10	2018/2019	BCD-2849	SAÚDE





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

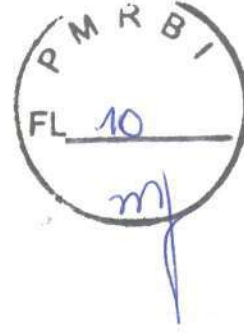
## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER EURO	DIESEL S10	2018/2019	BBU-7916	SAÚDE
366	RENAULT MASTER AMBULANCIA	DIESEL S10	2018/2019	BCV-8º48	SAÚDE
355	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	DIESEL S10	2018/2019	BCG-0933	SAÚDE
410	KWID ZEN 2	FLEX	2022/2023	RHZ-8E17	SAÚDE
424	RENAULT/MASTER JI MBUS	DIESEL	2022/2023	SEG-3J02	EDUCAÇÃO

### VEÍCULOS LEVES CHEVROLET

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
345	GM SPIN LTZ	FLEX	2017/2018	BBY-0782	SAÚDE
238	GM MONTANA CONQUEST	FLEX	2009	MLV-0032	VIAÇÃO
358	GM/SPIN 1.8L MT LTZ,	FLEX	2018/2019	BCJ-2478	EDUCAÇÃO
374	GM CHEVROLET S-10 COLINA D 4X4	DIESEL	2004/2005	AMN 6728	EDUCAÇÃO
375	GM CHEVROLET S-10 4X4	DIESEL	2002/2003	AKM-4H55	VIAÇÃO
431	CRUZE MID NB AT	FLEX	2023	SEU-1G19	GABINETE
432	ONIX 10MT HB-CINZA	FLEX	2023	SEU-1G14	GABINETE
436	ONIX 10MT HB	FLEX	2023/2024	SEV-3I60	SAÚDE
437	ONIX 10MT HB	FLEX	2023/2024	SEV-3I61	SAÚDE

VEÍCULO LEVE PEUGEOT





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

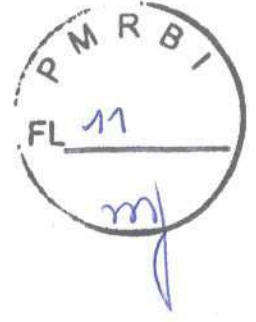
Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
383	AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER 1.6	FLEX	2019/2019	BDA-8E02	SAÚDE

VEÍCULO LEVE MERCEDES BENZ					
Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
302	SPRINTER M. BENZ 310D	DIESEL	1998	CDM-1287	VIAÇÃO
396	I/M.BENZ 516 SPRINTER A4	DIESEL S10	2021/2022	RHG-9I69	SAÚDE

VEÍCULO LEVE CITROEN					
Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
389	CITROEN JUMPER - VAN	DIESEL S10	2020	BEP-7H90	SAÚDE

VEÍCULO LEVE MITSUBISHI					
Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
373	CAMIONETE MITSUBISHI MMC L200 4X4 GL	DIESEL	2006/2007	AMN 7I71	OBRAS

VEÍCULO LEVE HYUNDAI					
----------------------	--	--	--	--	--





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

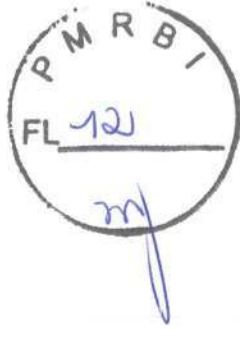
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
422	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	FLEX	2022	RHX-8B12	AGROPECUÁRIA

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.
- 2.2 A aquisição será para substituir as peças danificadas por novas visando manter os veículos sob a responsabilidade das secretarias em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.
- 2.3 Justificativa: Adota-se como referência a tabela de preços Audatex por ser amplamente utilizada pelas companhias de seguro entre outras, podendo-se afirmar que é adotada pelo mercado.
- 2.4 Some-se a isso o fato de ser o software respectivo contratado pelo Município.
- 2.5 Não há como prever todos os itens que serão necessários para manutenção, considerando também que todos os veículos possuem componentes característicos, sendo aprimorados a cada ano, e também pelo município possuir grande número de veículos e com grande variação de ano de fabricação, considerando ainda que o Sistema Audatex é o que mais é utilizado pelos municípios para solução rápida de manutenção e é um sistema aceito pelo Tribunal de Contas do Paraná (Acórdão 1444/2008 do Plenário do TCE-PR).
- 2.6 As interessadas não são obrigadas a adquirir o software (Audatex), sendo o mesmo disponibilizado para consulta, nas dependências do Departamento de Compras do Município, localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, tanto para elaboração da proposta quanto para futura execução contratual.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.7 A aquisição deverá ser por lote:

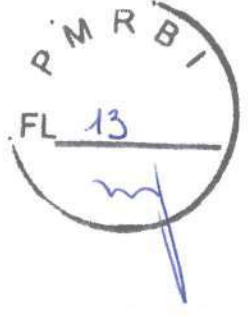
- a) Em face da multiplicidade do objeto (peças de veículos automotores), fez a administração optar então por agrupar os materiais/peças correlatos ao serviço mecânico em um mesmo item, por questões de logística, pois a proponente no mesmo deslocamento e visita resolveria praticamente todas as anomalias mecânicas apresentadas, ficando assim mais econômico e resolutivo a Administração Municipal.
- b) Igualmente, a licitação dessa forma teria um ganho enorme na questão de agilidade na resolução das anomalias, o que resultaria em mínimas interrupções nos atendimentos aos munícipes s dos diversos setores da administração.
- c) Outro motivo não menos relevante que os anteriores, que justificam a opção pelo menor preço por item é também por questão de garantia das peças, pois se uma empresa ganhar o serviço mecânico e outro as peças, poderá haver questionamento quando da exigência de garantia, por isso, a estratégia escolhida a de maneira a constituir um contrato onde uma empresa assumirá a melhor e pior parte da manutenção, tendo o ônus e o bônus do negócio.

### 3. DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS – MÃO DE OBRA, FORMAÇÃO DO VALOR E DO VALOR A SER PAGO

3.1 Responsáveis pelo levantamento de preços – Cláudio Marcio de Andrade, Secretaria de Administração – Departamento de Compras.

3.2 **MÃO DE OBRA:** O valor da hora será estipulado levando-se em consideração os valores dos vários serviços englobados nesta licitação, adotando-se a média de valor de mercado, conforme orçamentos realizados com fornecedores. **(RS 173,33)**;

3.3 Do levantamento das informações e formação do valor:





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.1 Para a formação dos valores, serão levantados os valores depreciados de cada veículo tomando-se por base, o valor venal dos veículos segundo tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), junto ao endereço eletrônico <https://veiculos.fipe.org.br/>.

3.4 Do valor a ser pago: A contratação se dará pelo Maior Percentual de Desconto ofertado.

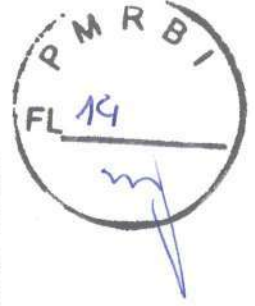
3.4.1 **MÃO DE OBRA:** na elaboração da proposta, a licitante deverá registrar o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra, devendo observar o **PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR FORMADO CONFORME ITEM 3.2;**

3.4.2 **PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA:** Aquelas fornecidas diretamente pela montadora. Na elaboração da proposta, a licitante deverá registrar o percentual de desconto que aplicará no valor das peças originais de fábrica, tendo como preço máximo as tabelas das concessionárias/montadoras, devendo observar o **PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA PEÇAS ORIGINAIS.**

3.4.3 **PEÇAS DE REPOSIÇÃO:** Aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Na elaboração da proposta, a licitante deverá registrar o percentual de desconto que aplicará no valor das peças de reposição, tendo como preço máximo as tabelas das concessionárias/montadoras, devendo observar o **PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) PONTOS PERCENTUAIS ACIMA DO APLICADO NAS PEÇAS ORIGINAIS.** Exemplo: Se o desconto em peças originais for de 12% as peças de reposição terão no mínimo 22% de desconto.

#### 4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O fornecimento das peças deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 02 (dois) dias úteis - prazo este que poderá ser dilatado conforme a necessidade de acordo com a gravidade dos reparos a serem feitos, e deverão ser entregues nas secretarias requisitantes, dentro do quadro urbano do município.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

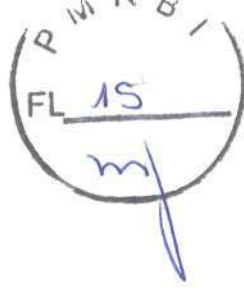
CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.2 Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- 4.3 Os objetos serão pagos em até 30 (trinta) dias da entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.
- 4.4 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.
- 4.5 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
- 4.6 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
- PREGÃO PRESENCIAL No xx/2023 - PMRBI**
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: xx/2023 - PMRBI**
- 4.7 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 4.8 Os produtos deverão ser genuínos ou homologados pelas montadoras.
- 4.9 Homologadas aquelas que por certidão das montadoras podem ser utilizadas no lugar das peças genuínas ou originais sem comprometer a segurança do veículo.
- 4.10 O Município, poderá ainda optar pela cotação mediante três orçamentos em empresas idôneas do ramo pertinente ao objeto, e utilizará como parâmetro o menor orçamento, aplicado sobre este o mesmo desconto oferecido no lote correspondente. Obs.: este item será aplicado apenas quando do insucesso dos itens anteriores. Devidamente justificados no relatório pelo fiscal do registro de preços.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.11 As peças, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12 Para os serviços mecânicos será considerada como parâmetro à hora técnica, conforme valor médio de três orçamentos realizados pelo departamento de Compras.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

5.1 Socorrer os veículos da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu os quais encontrarem-se sem condições de deslocamento pelas avarias, em locais de ação de serviço da Prefeitura Municipal e transportá-los até a sede da empresa sob conta e responsabilidade da proponente, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação. O Translado dos veículos até a sede da proponente ou até o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, conforme o caso, para a realização dos reparos não acarretará nenhum ônus para o município, sendo de total responsabilidade da empresa contratada.

5.2 Manter a equipe de serviço para atender casos que necessitem de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda à segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes, para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.3 A proponente deverá manter estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo de 02 (dois) veículos da Prefeitura Municipal.

5.4 Manter local coberto para armazenar os veículos quando necessário à espera de peças.

5.5 Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.6 Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Compras da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú.
- 5.7 Manter estoque suficiente de quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.
- 5.8 Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado da(s) máquina(s).
- 5.9 Os serviços deverão iniciar em até no máximo 02 (duas) horas após a autorização do Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
- 5.10 Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.
- 5.11 A Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura Municipal de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- 5.12 As proponentes deverão dar plenas e totais garantias de no mínimo 90 (noventa) dias aos serviços prestados, contra qualquer problema que venha a ocorrer.
- 5.13 Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários auditores credenciados pela Prefeitura Municipal e/ou pelo Órgão responsável pelo veículo.
- 5.14 Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pelo órgão proprietário do equipamento, através do sistema informatizado.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.15 Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como executar a respectiva lavagem final antes da entrega do mesmo ao Órgão.
- 5.16 Os serviços de revisão e/ou manutenção nos veículos deverão ser executados nas próprias instalações da licitante vencedora, exceto em casos excepcionais e devidamente justificados e comprovados pela contratada, é que os veículos poderão ser trasladados para outro local diferente, devendo para tal a proponente obter autorização expressa da Prefeitura Municipal.
- 6. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO**
- 6.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Receita Livre.
- 7. DO PAGAMENTO**
- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 7.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

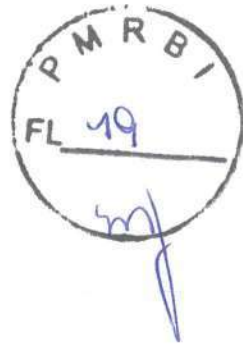
EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.5 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

7.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.7 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

#### 8. DA VIGÊNCIA

8.1 Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### 9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais da Ata de Registro de Preços os servidores Sr. Roberto Bernardi, Sr. Flavio Rodrigues Barbosa e Sr. Maximino Armiliato;

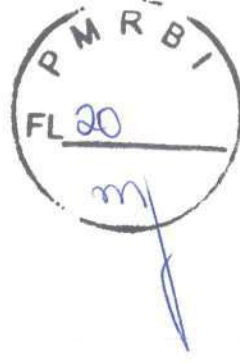
9.2 Fica designado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de cada Secretaria requisitante;

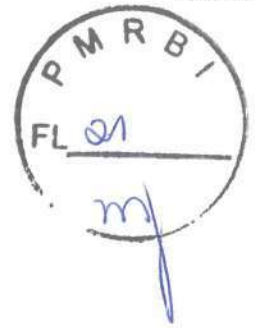
9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 19 de outubro de 2023.

**NORBERTO CARLOS ALGERI**

Secretário Municipal de Administração



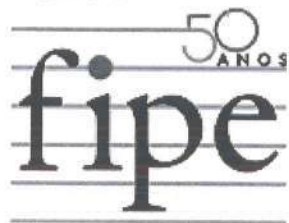
[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 005340-6  
Marca: VW - VolksWagen  
Modelo: AMAROK High.CD 2.0 16V TDI 4x4 Dies. Aut  
Ano Modelo: 2017 Diesel  
Autenticação: hxjv9zb8phc35  
Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 08:06  
Preço Médio: R\$ 147.730,00

m- 322

[Imprimir](#)

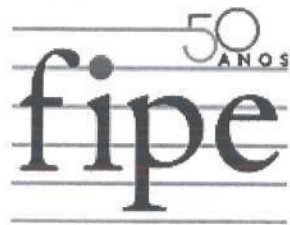


## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	Mês de referência:	outubro de 2023
	Código Fipe:	005493-3
	Marca:	VW - VolksWagen
	Modelo:	VOYAGE 1.6 MSI Flex 8V 4p
	Ano Modelo:	2019 Gasolina
○	Autenticação	zcssfkdthb8q
	Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 08:07
	Preço Médio	R\$ 53.004,00

m-360

[Imprimir](#)

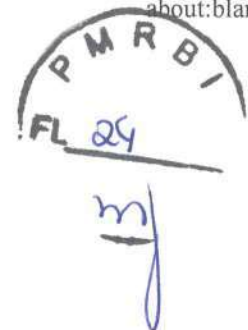
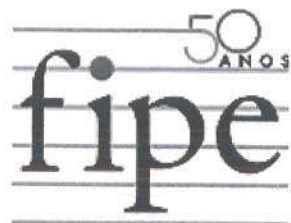


## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 003462-2  
Marca: Ford  
Modelo: Ka 1.5 SE 12V Flex 5p Mec.  
Ano Modelo: 2019 Gasolina  
Autenticação: y699hd7wvk8q  
Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 08:09  
Preço Médio: R\$ 52.623,00

n- 382

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 025183-6  
Marca: Renault  
Modelo: DUSTER Dynamique 1.6 Flex 16V Mec.  
Ano Modelo: 2016 Gasolina  
Autenticação: 1jwkdln6by1  
Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 08:09  
Preço Médio: R\$ 58.726,00

m- 316

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

● Mês de referência:

outubro de 2023

Código Fipe:

003463-0

Marca:

Ford

Modelo:

Ka 1.5 Sedan SE 12V Flex 4p Mec.

Ano Modelo:

2019 Gasolina

Autenticação

y3r5d7m97q8q

○ Data da consulta

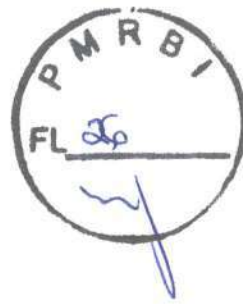
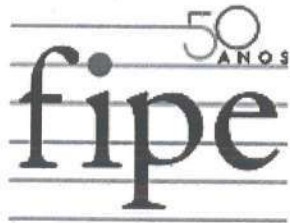
terça-feira, 10 de outubro de 2023 08:16

Preço Médio

R\$ 52.320,00

m - 368

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 001378-1  
Marca: Fiat  
Modelo: Grand Siena ATTRAC. 1.4 EVO F.Flex 8V  
Ano Modelo: 2019 Gasolina  
Autenticação: xnkzzjhr2m8q  
Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 08:17  
Preço Médio: R\$ 48.465,00

m-377

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	Mês de referência:	outubro de 2023
	Código Fipe:	005397-0
	Marca:	VW - Volkswagen
	Modelo:	Gol Trendline 1.6 T.Flex 8V 5p
	Ano Modelo:	2017 Gasolina
	Autenticação	wlfglhly5f18
○	Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 08:18
	Preço Médio	R\$ 45.638,00

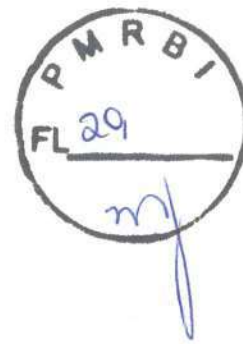
n- 344

[Imprimir](#)



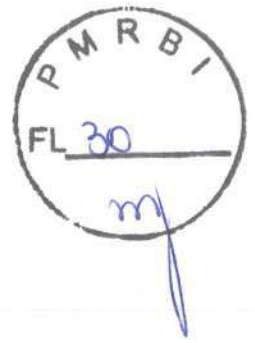
## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	Mês de referência:	outubro de 2023	
	Código Fipe:	004416-4	m - 345
	Marca:	GM - Chevrolet	
	Modelo:	SPIN LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p Mec.	
	Ano Modelo:	2017 Gasolina	
	Autenticação	1sq2ns8l6d18	
○	Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 08:19	
	Preço Médio	R\$ 59.396,00	

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2023	n-354
Código Fipe:	025197-6	
Marca:	Renault	
Modelo:	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	
Ano Modelo:	2018 Diesel	
Autenticação	hvgyb3cxgmc7d	
Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 08:20	
Preço Médio	R\$ 145.971,00	

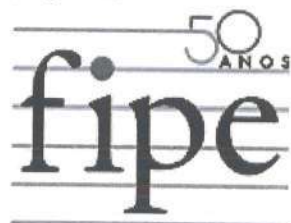
[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●

Mês de referência:	outubro de 2023
Código Fipe:	025197-6
Marca:	Renault
Modelo:	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel
Ano Modelo:	2018 Diesel
Autenticação	hvgyb3cxgmc7d
Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 08:28
Preço Médio	R\$ 145.971,00

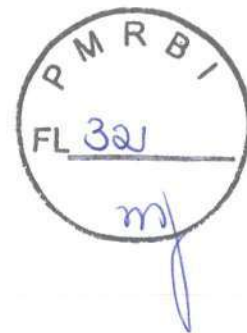
m-355

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 025196-8  
Marca: Renault  
Modelo: Master 2.3 dCi Furgão 16V Diesel  
Ano Modelo: 2018 Diesel  
Autenticação: hc2q9c68v5c7d  
Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 08:29  
Preço Médio: R\$ 133.695,00

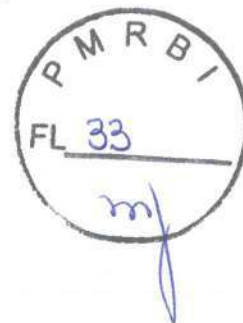
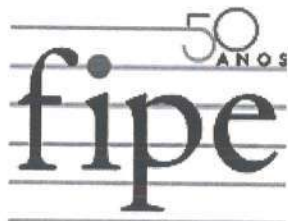
m-351

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2023	
Código Fipe:	005490-9	
Marca:	VW - VolksWagen	
Modelo:	Gol 1.0 Flex 12V 5p	
Ano Modelo:	2019 Gasolina	
Autenticação	w7qzz96k3v8q	
Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 08:30	m-365
Preço Médio	R\$ 47.370,00	

[Imprimir](#)

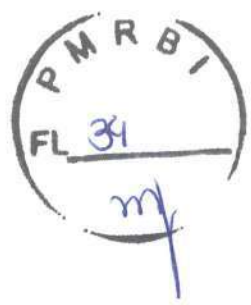


## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 025197-6  
Marca: Renault  
Modelo: Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel  
Ano Modelo: 2018 Diesel  
Autenticação: hvgyb3cxgmc7d  
Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 08:31  
Preço Médio: R\$ 145.971,00

n- 366

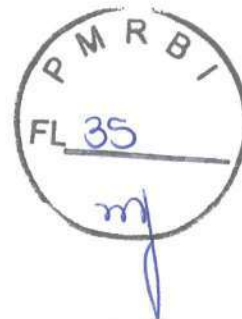
[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	Mês de referência:	outubro de 2023
	Código Fipe:	011202-0
	Marca:	Citroën
	Modelo:	Jumper 2.0 Furgão Turbo Diesel
	Ano Modelo:	2019 Diesel
	Autenticação	hgl6y1f5wmdbm
○	Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 08:32
	Preço Médio	R\$ 135.854,00

m-389

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

● Mês de referência:

outubro de 2023

Código Fipe:

005490-9

Marca:

VW - VolksWagen

Modelo:

Gol 1.0 Flex 12V 5p

m-362

Ano Modelo:

2019 Gasolina

Autenticação

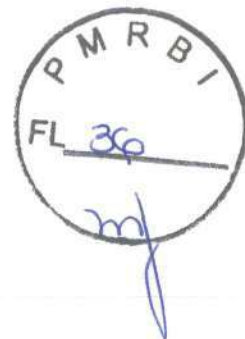
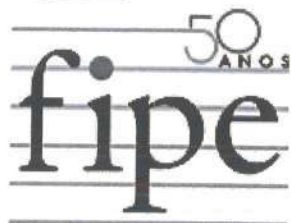
w7qzz96k3v8q

○ Data da consulta

terça-feira, 10 de outubro de 2023 08:52

Preço Médio

R\$ 47.370,00

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

● Mês de referência:

outubro de 2023

Código Fipe:

004416-4

Marca:

GM - Chevrolet

n-358

Modelo:

SPIN LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p Mec.

Ano Modelo:

2018 Gasolina

Autenticação

2g6929rjr15h

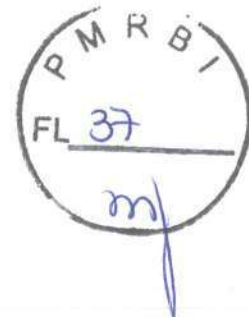
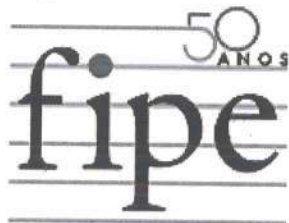
○ Data da consulta

terça-feira, 10 de outubro de 2023 08:58

Preço Médio

R\$ 61.229,00

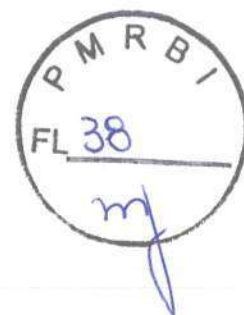
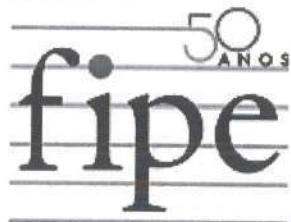
[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	Mês de referência:	outubro de 2023
	Código Fipe:	001526-1
	Marca:	Fiat
	Modelo:	Strada Endurance 1.4 Flex 8V CS Plus <i>m-434</i>
	Ano Modelo:	2023 Gasolina
	Autenticação	cc474npxdc9nc
○	Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:22
	Preço Médio	R\$ 86.818,00

[Imprimir](#)

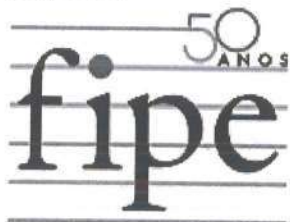


## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 003255-7  
Marca: Ford  
Modelo: Ranger XL 2.8 8v 135cv 4x4 CD TB Diesel  
Ano Modelo: 2002 Diesel  
Autenticação: t0qzd68hy1cb  
○ Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:33  
Preço Médio: R\$ 41.485,00

m-430

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência:

outubro de 2023

Código Fipe:

001514-8

Marca:

Fiat

Modelo:

Ducato Minibus Comfort 2.3 16v Diesel

Ano Modelo:

2019 Diesel

Autenticação

jw7fsjjhlkdbm

Data da consulta

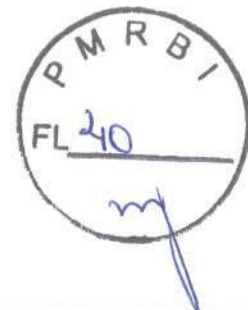
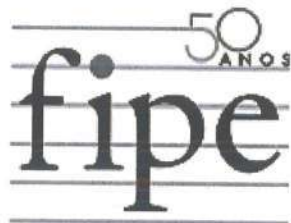
terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:37

Preço Médio

R\$ 173.910,00

m - 395

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

● Mês de referência:

outubro de 2023

Código Fipe:

021438-8

Marca:

Mercedes-Benz

m-396

Modelo:

Sprinter 516 VAN E.L. T.A. 21L 2.2 Dies.

Ano Modelo:

2021 Diesel

Autenticação

n59d5w63z7dj2

○ Data da consulta

terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:00

Preço Médio

R\$ 287.399,00

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:

outubro de 2023

Código Fipe:

025266-2

Marca:

Renault

m-410

Modelo:

KWID Zen 1.0 Flex 12V 5p Mec.

Ano Modelo:

2022 Gasolina

Autenticação

yfm3qjzv01j4

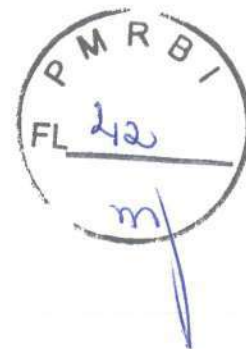
Data da consulta

terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:02

Preço Médio

R\$ 51.013,00

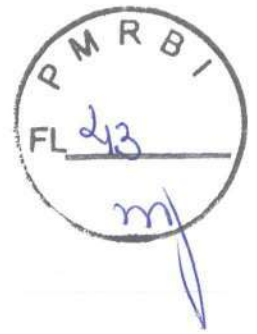
[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 001432-0  
Marca: Fiat m-386  
Modelo: Strada Working HARD 1.4 Fire Flex 8V CE  
Ano Modelo: 2019 Gasolina  
Autenticação: 1rpclb6w8f8q  
Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:02  
Preço Médio: R\$ 59.306,00

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:

outubro de 2023

Código Fipe:

001514-8

Marca:

Fiat

m-398

Modelo:

Duato Minibus Comfort 2.3 16v Diesel

Ano Modelo:

2021 Diesel

Autenticação

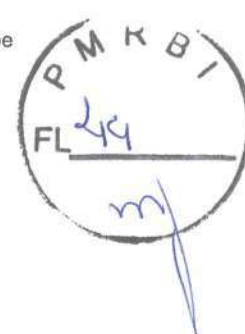
11rbdcx9njdj2

Data da consulta

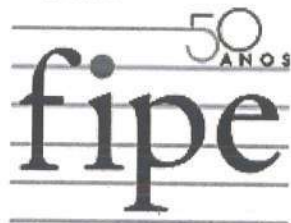
terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:04

Preço Médio

R\$ 230.638,00



[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	Mês de referência:	outubro de 2023
	Código Fipe:	015165-3
	Marca:	Hyundai
	Modelo:	HB20 Sense 1.0 Flex 12V Mec.
	Ano Modelo:	2022 Gasolina
	Autenticação	2vkst0q0v6j4
○	Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:05
	Preço Médio	R\$ 62.196,00

m-422

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2023
Código Fipe:	005490-9
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol 1.0 Flex 12V 5p
Ano Modelo:	2019 Gasolina
Autenticação	w7qzz96k3v8q
Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:42
Preço Médio	R\$ 47.370,00

m-361

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência:

outubro de 2023

Código Fipe:

002125-3

m-340

Marca:

Toyota

Modelo:

ETIOS X Sedan 1.5 Flex 16V 4p Mec.

Ano Modelo:

2017 Gasolina

Autenticação

x5qhdtq5nt18

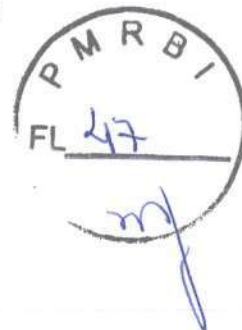
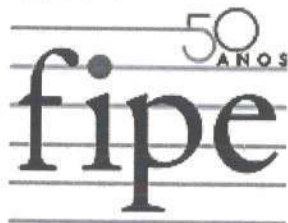
Data da consulta

terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:43

Preço Médio

R\$ 49.842,00

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência:

outubro de 2023

Código Fipe:

001287-4

m - 342

Marca:

Fiat

Modelo:

Ducato Multi Long. 2.3 T.Alto ME Diesel

Ano Modelo:

2016 Diesel

Autenticação

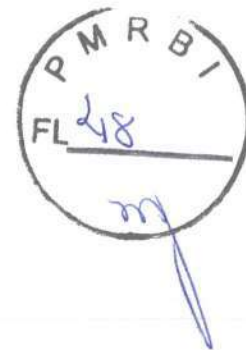
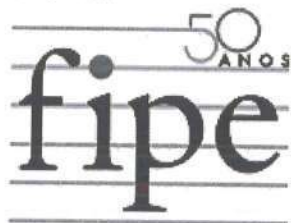
f6b6st4hfpc0y

○ Data da consulta

terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:45

Preço Médio

R\$ 102.371,00

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência:

outubro de 2023

Código Fipe:

005490-9

Marca:

VW - VolksWagen

n-363

Modelo:

Gol 1.0 Flex 12V 5p

Ano Modelo:

2019 Gasolina

Autenticação

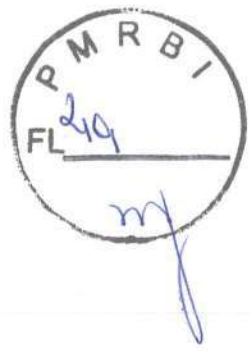
w7qzz96k3v8q

Data da consulta

terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:46

Preço Médio

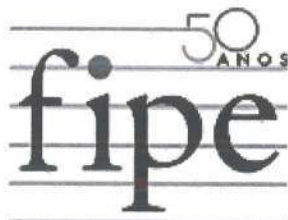
R\$ 47.370,00

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2023
Código Fipe:	001162-2
Marca:	Fiat
Modelo:	Uno Mille 1.0 Fire/ F.Flex/ ECONOMY 4p
Ano Modelo:	2009 Gasolina
Autenticação	kffvmd6bbdp
Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:47
Preço Médio	R\$ 18.773,00

m - 183

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

● Mês de referência:

outubro de 2023

Código Fipe:

005276-0

n - 273

Marca:

VW - Volkswagen

Modelo:

Gol (novo) 1.6 Mi Total Flex 8V 4p

Ano Modelo:

2013 Gasolina

Autenticação

r4g75wczg2nc

○ Data da consulta

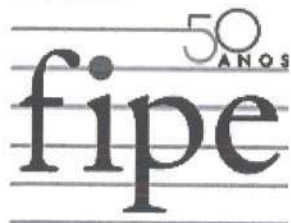
terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:48

Preço Médio

R\$ 36.517,00



[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

● Mês de referência:

outubro de 2023

Código Fipe:

005409-7

m- 314

Marca:

VW - Volkswagen

Modelo:

Saveiro Highline 1.6 T. Flex 8V CD

Ano Modelo:

2016 Gasolina

Autenticação

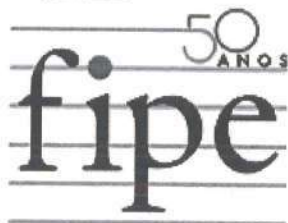
3jp37mfbykyl

○ Data da consulta

terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:49

Preço Médio

R\$ 63.999,00

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

● Mês de referência:

outubro de 2023

Código Fipe:

005366-0

m- 339

Marca:

VW - VolksWagen

Modelo:

up! move 1.0 Total Flex 12V 5p

Ano Modelo:

2017 Gasolina

Autenticação

yhlwyyv4n218

○ Data da consulta

terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:50

Preço Médio

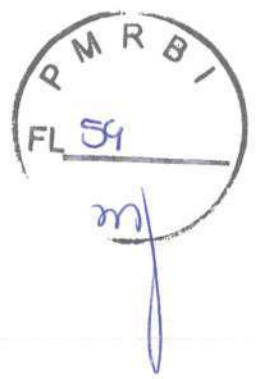
R\$ 50.685,00

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	Mês de referência:	outubro de 2023	
	Código Fipe:	001413-3	m - 341
	Marca:	Fiat	
	Modelo:	Fiorino Furgão EVO 1.4 Flex 8V 2p	
	Ano Modelo:	2017 Gasolina	
	Autenticação	1lw2d72dpt18	
○	Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:51	
	Preço Médio	R\$ 58.898,00	

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	Mês de referência:	outubro de 2023	
	Código Fipe:	005365-1	
	Marca:	VW - VolksWagen	m-348
	Modelo:	up! take 1.0 Total Flex 12V 5p	
	Ano Modelo:	2018 Gasolina	
	Autenticação	wwh4ylpx095h	
○	Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:04	
	Preço Médio	R\$ 46.413,00	

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	Mês de referência:	outubro de 2023
	Código Fipe:	005365-1
	Marca:	VW - VolksWagen
	Modelo:	up! take 1.0 Total Flex 12V 5p
	Ano Modelo:	2018 Gasolina
	Autenticação	wwh4ylpx095h
○	Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:04
	Preço Médio	R\$ 46.413,00

m-347

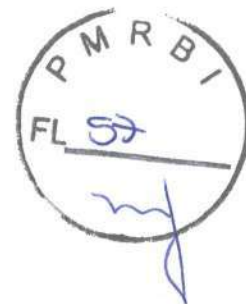
[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

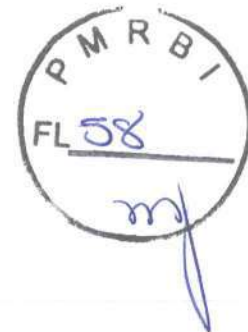
●	Mês de referência:	outubro de 2023	
	Código Fipe:	005365-1	
	Marca:	VW - VolksWagen	
	Modelo:	up! take 1.0 Total Flex 12V 5p	n-346
	Ano Modelo:	2018 Gasolina	
	Autenticação	wwh4ylpx095h	
○	Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:04	
	Preço Médio	R\$ 46.413,00	

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

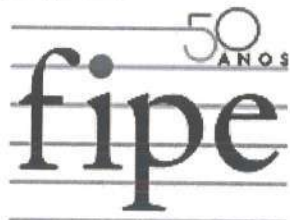
●	Mês de referência:	outubro de 2023	
	Código Fipe:	005490-9	
	Marca:	VW - VolksWagen	
	Modelo:	Gol 1.0 Flex 12V 5p	m - 388
	Ano Modelo:	2020 Gasolina	
	Autenticação	xzwwfl9s2fp	
○	Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:09	
	Preço Médio	R\$ 49.345,00	

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	Mês de referência:	outubro de 2023	
	Código Fipe:	001285-8	
	Marca:	Fiat	
	Modelo:	Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	n-201
	Ano Modelo:	2011 Diesel	
	Autenticação	5zhlq2kczygk	
○	Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:10	
	Preço Médio	R\$ 70.463,00	

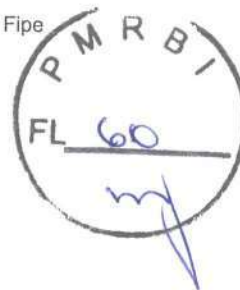
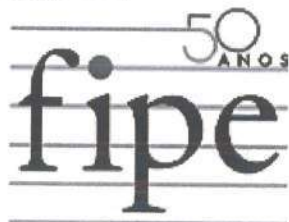
[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 004304-4  
Marca: GM - Chevrolet  
Modelo: S10 P-Up Colina 2.8 TDI 4x2/4x4 CD Dies. m-374  
Ano Modelo: 2005 Diesel  
Autenticação: 1ksw8df7v1wg  
Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:11  
Preço Médio: R\$ 58.804,00

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2023
Código Fipe:	003310-3
Marca:	Ford
Modelo:	Fiesta 1.0 8V Flex/Class 1.0 8V Flex 5p <i>n - 221</i>
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	npcy0523y6nc
Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:12
Preço Médio	R\$ 27.382,00

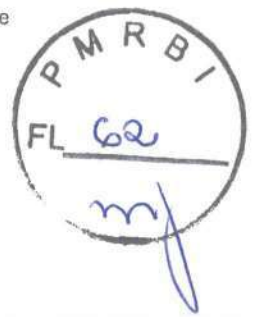
[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	Mês de referência:	outubro de 2023	
	Código Fipe:	001221-1	
	Marca:	Fiat	
	Modelo:	Strada 1.4 mpi Fire Flex 8V CS	m-165
	Ano Modelo:	2008 Gasolina	
	Autenticação	n7kf0fyyftp	
○	Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:19	
	Preço Médio	R\$ 28.847,00	

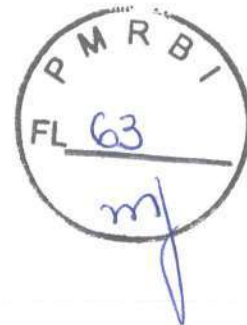
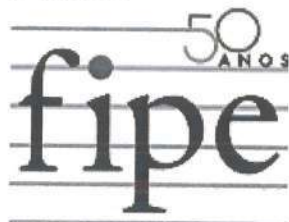
[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

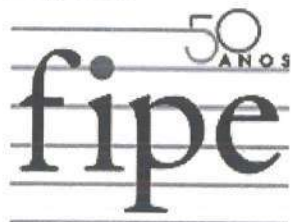
●	Mês de referência:	outubro de 2023	
	Código Fipe:	005386-4	
	Marca:	VW - VolksWagen	
	Modelo:	Saveiro Trendline 1.6 T.Flex 8V	m - 359
	Ano Modelo:	2018 Gasolina	
	Autenticação	1xwrc0ysjb5h	
○	Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:21	
	Preço Médio	R\$ 59.750,00	

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	Mês de referência:	outubro de 2023
	Código Fipe:	001343-9
	Marca:	Fiat
	Modelo:	UNO VIVACE 1.0 EVO Fire Flex 8V 3p <i>m-298</i>
	Ano Modelo:	2014 Gasolina
	Autenticação	nb13k7btz4rl
○	Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:22
	Preço Médio	R\$ 26.502,00

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 005193-4  
Marca: VW - VolksWagen  
Modelo: Saveiro 1.6 Mi/ 1.6Mi City Total Flex 8V m-301  
Ano Modelo: 2007 Gasolina  
Autenticação: plt3dgk6rm18  
○ Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:23  
Preço Médio: R\$ 29.809,00

[Imprimir](#)

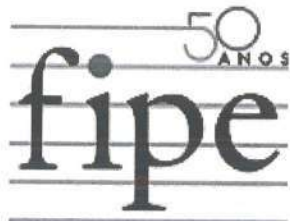


## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	Mês de referência:	outubro de 2023	
	Código Fipe:	022028-0	
	Marca:	Mitsubishi	
	Modelo:	L200 GL 2.5 4X4 CD Diesel	m - 373
	Ano Modelo:	2006 Diesel	
	Autenticação	v83hwbfsqzp	
○	Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:24	
	Preço Médio	R\$ 44.843,00	



[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

● Mês de referência:

outubro de 2023

Código Fipe:

001343-9

Marca:

Fiat

Modelo:

UNO VIVACE 1.0 EVO Fire Flex 8V 3p

m - 300

Ano Modelo:

2014 Gasolina

Autenticação

nb13k7btz4rl

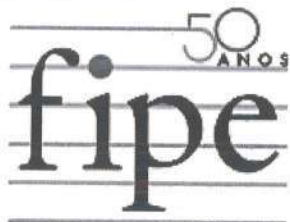
○ Data da consulta

terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:25

Preço Médio

R\$ 26.502,00

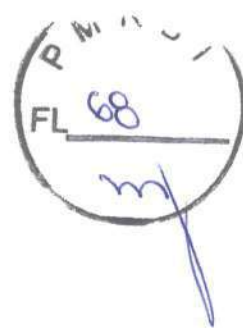
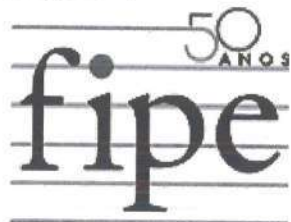
[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

● Mês de referência:	outubro de 2023	
Código Fipe:	005276-0	
Marca:	VW - VolksWagen	
Modelo:	Gol (novo) 1.6 Mi Total Flex 8V 4p	m-166
Ano Modelo:	2009 Gasolina	
Autenticação	m4hx0n3npk8q	
○ Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:26	
Preço Médio	R\$ 25.943,00	

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

● Mês de referência:

outubro de 2023

Código Fipe:

001343-9

Marca:

Fiat

Modelo:

UNO VIVACE 1.0 EVO Fire Flex 8V 3p

Ano Modelo:

2014 Gasolina

Autenticação

nb13k7btz4rl

○ Data da consulta

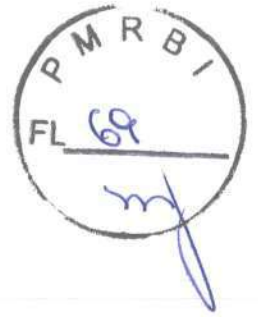
terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:28

Preço Médio

R\$ 26.502,00

m-297

[Imprimir](#)

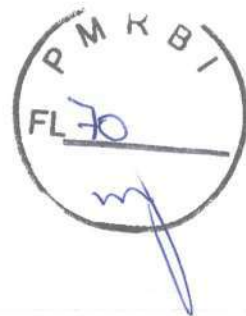


## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	Mês de referência:	outubro de 2023
	Código Fipe:	001291-2
	Marca:	Fiat
	Modelo:	Strada Working 1.4 mpi Fire Flex 8V CS
	Ano Modelo:	2014 Gasolina
	Autenticação	vyz57q24s7rl
○	Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:29
	Preço Médio	R\$ 43.981,00

m-299

[Imprimir](#)

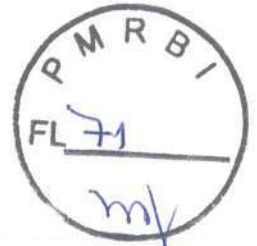


## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 004179-3  
Marca: GM - Chevrolet  
Modelo: S10 Pick-Up Std 2.8 4x4 CD TB Int.Dies.  
Ano Modelo: 2002 Diesel  
Autenticação: zyfs28d8vhks  
Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:29  
Preço Médio: R\$ 54.509,00

m-375

[Imprimir](#)

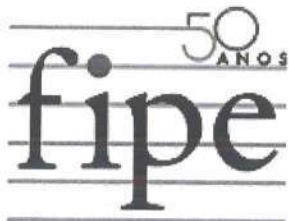


## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

● Mês de referência:	outubro de 2023
Código Fipe:	005147-0
Marca:	VW - Volkswagen
Modelo:	Gol 1.0 Plus 16v 4p
Ano Modelo:	2005 Gasolina
Autenticação	hxzsj424bgvt
○ Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:33
Preço Médio	R\$ 14.811,00

m-317

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:

outubro de 2023

Código Fipe:

024101-6

Marca:

Peugeot

m-383

Modelo:

Partner Furgão 1.6 16V/ 1.6 16V Flex 3p

Ano Modelo:

2019 Gasolina

Autenticação

z2rxtw2c0n8q

Data da consulta

terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:34

Preço Médio

R\$ 54.878,00

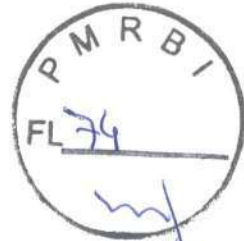
[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 001501-6  
Marca: Fiat  
Modelo: Ducato MaxiMulti 2.3 16V Diesel  
Ano Modelo: 2020 Diesel  
Autenticação: krq8vxxkw2dfv  
Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:36  
Preço Médio: R\$ 196.521,00

m- 390

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 005340-6  
Marca: VW - VolksWagen  
Modelo: AMAROK High.CD 2.0 16V TDI 4x4 Dies. Aut  
Ano Modelo: 2013 Diesel  
Autenticação: f5y5t6bdtkcp8  
Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:37  
Preço Médio: R\$ 102.040,00

n-239

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 023113-4  
Marca: Nissan  
Modelo: VERSA SL 1.6 16V Flex Fuel 4p Mec.  
Ano Modelo: 2012 Gasolina  
Autenticação: pz8q8vnz3zj4  
Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:38  
Preço Médio: R\$ 30.870,00

n- 384

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●

Mês de referência:	outubro de 2023
Código Fipe:	003300-6
Marca:	Ford
Modelo:	Ranger XL 3.0 PSE 163cv 4x4 CD TB Diesel <span style="float: right;">m-411</span>
Ano Modelo:	2008 Diesel
Autenticação	0769x91wk954
Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:39
Preço Médio	R\$ 57.988,00

[Imprimir](#)

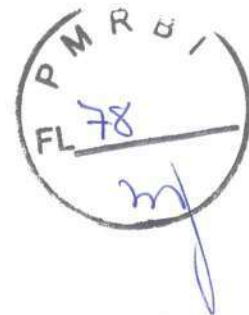
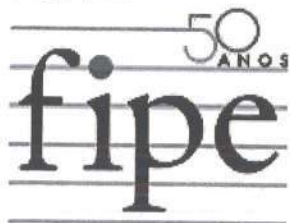


## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 004338-9  
Marca: GM - Chevrolet  
Modelo: MONTANA 1.4 8V Conquest ECONOFLEX 2p  
Ano Modelo: 2009 Gasolina  
Autenticação: ppwy7byqq8q  
Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:40  
Preço Médio: R\$ 30.070,00

n-238

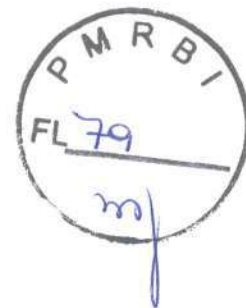
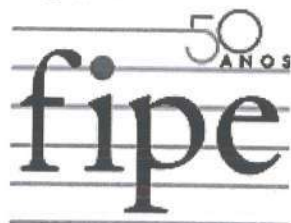
[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 021088-9  
Marca: Mercedes-Benz  
Modelo: Sprinter 310 Van Std. 9Lug. 2.5 Diesel  
Ano Modelo: 1998 Diesel  
Autenticação: qwx5f01fly54  
Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:41  
Preço Médio: R\$ 33.229,00

m-302

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

● Mês de referência:

outubro de 2023

Código Fipe:

003088-0

Marca:

Ford

m-427

Modelo:

Ranger XLT 4.0 4x2 CS

Ano Modelo:

1998 Gasolina

Autenticação

qhnzld5ktp

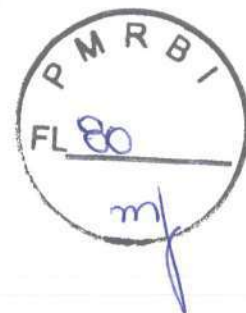
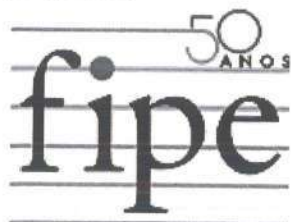
○ Data da consulta

terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:42

Preço Médio

R\$ 32.183,00

[Imprimir](#)

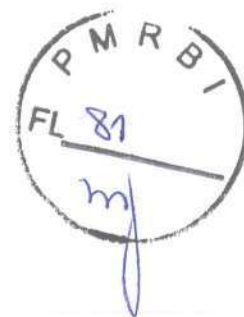
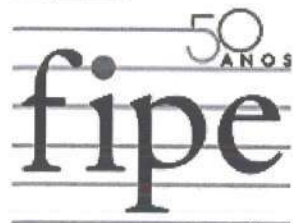


## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	Mês de referência:	outubro de 2023
	Código Fipe:	004512-8
	Marca:	GM - Chevrolet
	Modelo:	ONIX HATCH LT 1.0 12V TB Flex 5p Mec.
	Ano Modelo:	2024 Gasolina
	Autenticação	cdsz67kfrwnrl
○	Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 11:06
	Preço Médio	R\$ 88.502,00

m-436

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 004512-8  
Marca: GM - Chevrolet  
Modelo: ONIX HATCH LT 1.0 12V TB Flex 5p Mec.  
Ano Modelo: 2024 Gasolina  
Autenticação: cdsz67kfrwnrl  
Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 11:06  
Preço Médio: R\$ 88.502,00

m-437

[Imprimir](#)

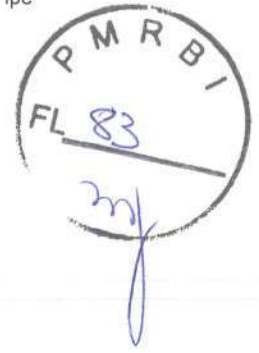


## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 004512-8  
Marca: GM - Chevrolet  
Modelo: ONIX HATCH LT 1.0 12V TB Flex 5p Mec.  
Ano Modelo: 2024 Gasolina  
Autenticação: cdsz67kfrwnrl  
Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 11:06  
Preço Médio: R\$ 88.502,00

m-432

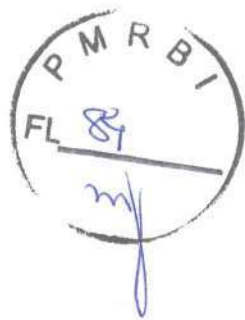
[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 004512-8  
Marca: GM - Chevrolet  
Modelo: ONIX HATCH LT 1.0 12V TB Flex 5p Mec.  
Ano Modelo: 2024 Gasolina  
Autenticação: cdsz67kfrwnrl  
Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 11:06  
Preço Médio: R\$ 88.502,00

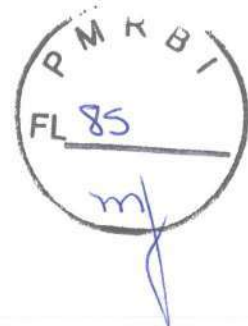
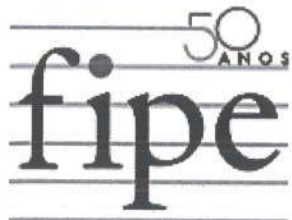
m-433

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●

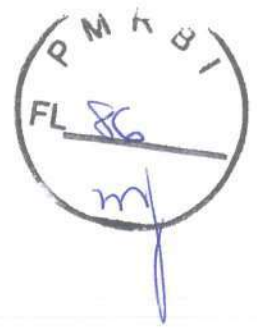
Mês de referência:	outubro de 2023
Código Fipe:	004537-3
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	CRUZE Midnight 1.4 16V TB Flex Aut. m-431
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	hx4bp4gvk0p
Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 11:10
Preço Médio	R\$ 148.238,00

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 001500-8 m-404  
Marca: Fiat  
Modelo: Ducato MaxiCargo 2.3 16V Diesel  
Ano Modelo: 2021 Diesel  
Autenticação: j64sms7vm1dj2  
Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 11:30  
Preço Médio: R\$ 182.366,00

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: outubro de 2023  
Código Fipe: 003275-1  
Marca: Ford  
Modelo: Ranger XLS 2.3 16V 145cv/150cv 4x2 CS  
Ano Modelo: 2009 Gasolina  
Autenticação: w19p3161t8p  
○ Data da consulta: terça-feira, 10 de outubro de 2023 11:37  
Preço Médio: R\$ 46.907,00

m-414



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da  
Fazenda

[➔ Acessar o sistema](#)

## Consultar Valor Venal - IPVA 2023

[VOLTAR](#)[NOVA  
CONSULTA](#)

### Resultado da consulta

Faixa IPVA	Ano de fabricação	Marca/Modelo FIAT/STRADA ENDURANCE CS	Valor Venal R\$
22244300	2022		92.421,00

m-418

**i** A alíquota do IPVA no Paraná é de 1% ou 3,5% sobre este valor, conforme o tipo e características do veículo. Artigo 4º da Lei 14.260/2003.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da  
Fazenda

## Consultar Valor Venal - IPVA 2023

[VOLTAR](#)[NOVA  
CONSULTA](#)

### Resultado da consulta

Faixa IPVA	Ano de fabricação	Marca/Modelo VW/GOL	Valor Venal R\$
15126100	2021	1.0L MC4	54.352,00

m-419

**i** A alíquota do IPVA no Paraná é de 1% ou 3,5% sobre este valor, conforme o tipo e características do veículo. Artigo 4º da Lei 14.260/2003.



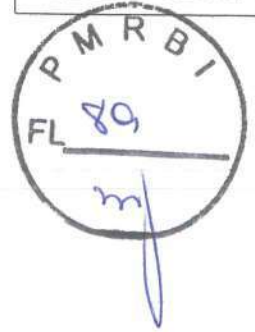
Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da  
Fazenda

[➔ Acessar o sistema](#)

## Consultar Valor Venal - IPVA 2023

VOLTAR

NOVA  
CONSULTA



### Resultado da consulta

Faixa IPVA	Ano de fabricação	Marca/Modelo	Valor Venal R\$
15126100	2021	VW/GOL 1.0L MC4	54.352,00

m-420

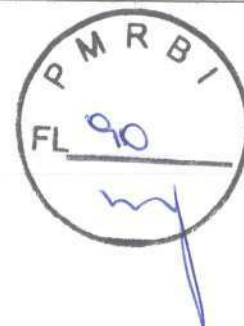
**i** A alíquota do IPVA no Paraná é de 1% ou 3,5% sobre este valor, conforme o tipo e características do veículo. Artigo 4º da Lei 14.260/2003.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da  
Fazenda

[➔ Acessar o sistema](#)

## Consultar Valor Venal - IPVA 2023

[VOLTAR](#)[NOVA  
CONSULTA](#)

### Resultado da consulta

Faixa IPVA	Ano de fabricação	Marca/Modelo	Valor Venal R\$
15126100	2021	VW/GOL 1.0L MC4	54.352,00

m-421

**i** A alíquota do IPVA no Paraná é de 1% ou 3,5% sobre este valor, conforme o tipo e características do veículo. Artigo 4º da Lei 14.260/2003.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da  
Fazenda

[➔ Acessar o sistema](#)

## Consultar Valor Venal - IPVA 2023

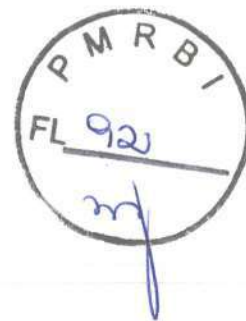
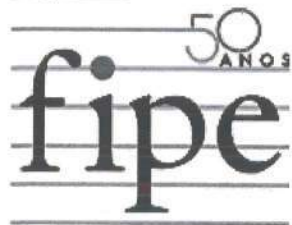
[VOLTAR](#)[NOVA  
CONSULTA](#)

### Resultado da consulta

Faixa IPVA	Ano de fabricação	Marca/Modelo	Valor Venal R\$
15126100	2021	VW/GOL 1.0L MC4	54.352,00

m-403

**i** A alíquota do IPVA no Paraná é de 1% ou 3,5% sobre este valor, conforme o tipo e características do veículo. Artigo 4º da Lei 14.260/2003.

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●

Mês de referência:	outubro de 2023
Código Fipe:	005490-9
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol 1.0 Flex 12V 5p
Ano Modelo:	2022 Gasolina
Autenticação	0k6zg1jzqfj4
Data da consulta	terça-feira, 10 de outubro de 2023 11:15
Preço Médio	R\$ 56.196,00

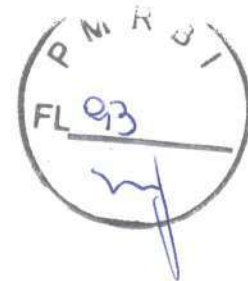


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Fornecedor:</b>	MAURO BERNARDI ME
<b>CNPJ:</b>	10.885.464/0001-86
<b>Telefone:</b>	(42)3653-1183
<b>E-mail:</b>	Pecasantiago@hotmail.com
<b>Endereço:</b>	Rua Dr. Carmosino Viera Branco, N°705, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DESCRIÇÃO	UN	VALOR UN
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	HORA	190,00

Validade da proposta: 30 DIAS

Local: RIO BONITO DO IGUAÇU, PR.

Data: 25 DE OUTUBRO DE 2023

MAURO BERNARDI

CNPJ 10.885.464/0001-86

MAURO BERNARDI - ME

RUA DR. CARMOSSINO VIERA BRANCO, Nº 705, CENTRO  
CEP - 83.348-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR

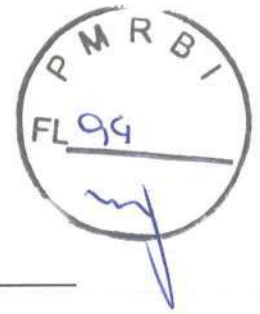


# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Fornecedor:</b>	P.MENEGASS & CIA LTDA
<b>CNPJ:</b>	00832952001/71
<b>Telefone:</b>	42 3653-1568
<b>E-mail:</b>	iguacupeca@hotmail.com
<b>Endereço:</b>	RUA DOM PEDRO II 69

DESCRIÇÃO	UN	VALOR UN
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	HORA	170,00

Validade da proposta: 30 DIAS

Local: RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Data: 26/10/2023

Nome do responsável, assinatura e carimbo

CNPJ 00.832.952/0001 71

P MENEGASS & CIA LTDA

R DOM PEDRO II, 69 CENTRO

CEP: 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR

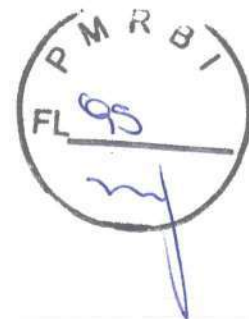


# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor:	Dallaco Mecânica e Auto Peças Ltda M.E
CNPJ:	17461102/0001-07
Telefone:	42 998708737
E-mail:	Atendimento.Dallaco@hotmail.com
Endereço:	Av. XV de Novembro 333

DESCRIÇÃO	UN	VALOR UN
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	HORA	160,00

Validade da proposta: 30 dias.

Local: R.B.I.

Data: 27-10-2023

CNPJ 17.461.102/0001-07

R.L. DALLACO MECANICA  
E AUTO PECAS LTDA

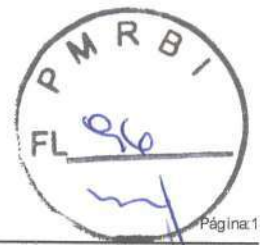
AV. XV DE NOVEMBRO, 333 - CENTRO

17.461.102 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Nome do responsável, assinatura e carimbo



Município de Rio Bonito do Iguçu  
Solicitação 131/2023



Equilíbrio

<b>Solicitação</b>		Página: 1	
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>131</b>	<b>Aquisição de Material</b>	19/10/2023	59
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3863-6	NORBERTO CARLOS ALGERI	0/2023	
Local			
310	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE.		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.		12 Meses	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (LINHA LEVE).

**Justificativa:**

A AQUISIÇÃO SERÁ PARA SUBSTITUIR AS PEÇAS DANIFICADAS POR NOVAS VISANDO MANTER OS VEÍCULOS SOB A RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS EM CONDIÇÕES IDEAIS DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.

Lote

**001 VEÍCULOS VOLKSWAGEN**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031651	AMAROK CD 4X4 HIGH, ANO/MODELO: 2017, PLACA: BBL-0686, FROTA Nº 322	UN	1,00	88.000,00	88.000,00
031652	AMAROK CD HIGH, ANO/MODELO: 2013, PLACA: AXD-5704, FROTA: Nº 239	UN	1,00	61.000,00	61.000,00
031653	VW/VOYAGE 1.6L MBS, ANO/MODELO: 2018/19, PLACA: BCJ-2476, FROTA Nº 360	UN	1,00	37.000,00	37.000,00
031662	VW/GOL 1.6 CITY, ANO 2013, MOD. 2014, PLACAS AXZ-5954, FROTAS Nº 273	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
031663	VW/SAVEIRO CD, ANO/MOD. 2016, PLACAS BAN-8991, FROTAS Nº 314	UN	1,00	38.400,00	38.400,00
031665	VW/UP TAKE MCV, ANO 2017, MOD. 2018, PLACAS BBS-7203, FROTAS Nº 339	UN	4,00	30.400,00	121.600,00
	VW/UP TAKE MCV, ANO/ MOD. 2018, PLACAS BBY-0781, FROTAS Nº 348				
	VW/UP TAKE MCV, ANO/ MOD. 2018, PLACAS BBZ-4418, FROTAS Nº 347				
	VW/UP TAKE MCV, ANO/ MOD. 2018, PLACAS BBZ4E16, FROTAS Nº 346				
031666	VW/SAVEIRO 1.6 MBVS, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-2475, FROTAS Nº 359	UN	1,00	35.850,00	35.850,00
031667	VW/SAVEIRO 1.6, ANO/MOD. 2007, PLACAS IOA-6588, FROTAS Nº 301	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
031668	VW/GOL, ANO/MOD. 2008, PLACAS AQI-5199, FROTAS Nº 166	UN	1,00	15.500,00	15.500,00
031669	VW/GOL 1.0, ANO/MOD. 2005, PLACAS AMZ-1156, FROTAS Nº 317	UN	1,00	9.000,00	9.000,00
031689	VW/GOL TL MBV R, ANO 2017, MOD. 2018, PLACAS BBS-8314, FROTAS Nº 344	UN	1,00	27.100,00	27.100,00
036158	VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-2477, FROTAS Nº 361	UN	4,00	31.800,00	127.200,00
	VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-6760, FROTAS Nº 363				
	VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-6759, FROTAS Nº 362				
	VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCV8A47, FROTAS Nº 365				
036159	VW/GOL 1.0L MCA, ANO/MODELO: 2020, PLACA: BEN 4F28, FROTAS Nº 388	UN	1,00	30.700,00	30.700,00
036160	VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MODELO: 2021-2022 PLACA:BEW 8H90, FROTAS Nº 419	UN	4,00	35.700,00	142.800,00
	VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MODELO: 2021-2022, PLACA: BEX 1F60, FROTAS Nº 420				
	VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MODELO: 2021-2022, PLACA:RHJ 4E21, FROTAS Nº 403				
	VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MODELO: 2021-2022, PLACA:BEX 0J17, FROTAS Nº 421				
<b>TOTAL</b>					<b>778.150,00</b>

Lote

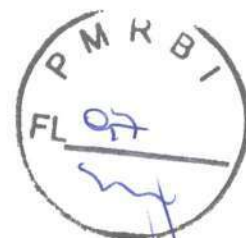
**002 VEÍCULOS FIAT**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031654	FIAT UNO MILLE, ANO/MODELO: 2009/10, PLACA: ASG-6447, Nº 183	UN	1,00	11.900,00	11.900,00
031656	FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4, ANO/MODELO: 2019, PLACA: BDQ-9E55, Nº 377	UN	1,00	29.000,00	29.000,00
031658	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA, ANO/MODELO: 2017/18, PLACA: BBS-8317, Nº 341	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
031660	FIAT DUCATO MINIBUS 2.3, ANO/MODELO: 2011/12, PLACA: AUO-3394, Nº 201	UN	1,00	45.000,00	45.000,00
031661	FIAT STRADA FIRE CS 1.4, ANO/MODELO: 2008, PLACA: AQE-7426, Nº 165	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
031664	FIAT UNO VIVACE, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8422, Nº 298	UN	3,00	16.000,00	48.000,00
	FIAT UNO VIVACE, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8419, Nº 300;				
	FIAT UNO VIVACE, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8418, Nº 297.				
031681	FIAT STRADA HD WK, ANO/MODELO: 2019/20, PLACA: BDP-3H13, Nº 386	UN	1,00	35.500,00	35.500,00
031686	FIAT STRADA WORKING, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8E17, Nº 299	UN	1,00	28.000,00	28.000,00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 131/2023



Página:2

Equivalência

031687	FIAT DUCATO, ANO/MODELO: 2016/17, PLACA: BBS-8316, Nº 342	UN	1,00	66.000,00	66.000,00
033798	FIAT DUCATO GREENC PAS ANO 2020 PLACA BEM-9G17 Nº390	UN	1,00	98.250,00	98.250,00
033799	FIAT DUCATO ENGESIGMIC ANO:2019 MOD:2020 PLACA:RHG-9137 Nº395	UN	1,00	95.650,00	95.650,00
033816	FIAT DUCATO ENGESIGMIC ANO:2021 PLACA:RHN-7E15 Nº 398	UN	1,00	115.000,00	115.000,00
036148	NOVA STRADA ENDURECE, ANO/MODELO: 2023, PLACA: SEU 3G87, FROTA Nº 434	UN	1,00	49.300,00	49.300,00
036149	NOVA STRADA ENDURANCE, ANO/MODELO: 2022, PLACA: SDZ 3A88, FROTA Nº 418	UN	1,00	46.200,00	46.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>721.800,00</b>

Lote

## 003 VÉCULOS FORD

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031684	FORD/KA SE 1.5 HA, ANO 2018, MOD.2019, PLACAS BDI2D51, FROTAS Nº 382	UN	2,00	31.500,00	63.000,00
	FORD/KA SE 1.5 SD, ANO 2018, MOD.2019, PLACAS BCW2F75, FROTAS Nº 368				
031685	FORD/FIESTA 1.0, ANO 2012, MOD. 2013, PLACAS AVM-5529, FROTAS Nº 221	UN	1,00	17.500,00	17.500,00
036134	I/FORD TRANSIT TCA, ANO/MODELO: 2022, PLACA: SEG 3J04, FROTA Nº 425	UN	1,00	110.000,00	110.000,00
036136	I/FORD TRANSIT TCA, ANO/MODELO: 2023, PLACA: SEV 2E89, FROTA Nº 435	UN	1,00	120.000,00	120.000,00
	AMBULÂNCIA				
036137	FORD FIESTA, ANO/MODELO: 2004, PLACA: MDS 2789, FROTA Nº 308	UN	1,00	11.500,00	11.500,00
036138	FORD RANGER XL 13F, ANO/MODELO: 2002, PLACA: BDR 0A29, FROTA Nº 430	UN	1,00	29.000,00	29.000,00
036139	FORD RANGER XL 13P, ANO/MODELO: 2008-09, PLACA: AQS 9B05, FROTA Nº 411	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
036140	FORD RANGER XLS 10A, ANO/MODELO: 2009, PLACA: ARF 4E98, FROTA Nº 414	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
036141	FORD RANGER XLT 10X, ANO/MODELO: 1998, PLACA: AHX 2D09, FROTA Nº 427	UN	1,00	27.000,00	27.000,00
036182	I/FORD TRANSIT TCA, ANO/MODELO: 2022, PLACA: SEH 6D28, FROTA Nº 428	UN	1,00	130.000,00	130.000,00
	AMBULÂNCIA				
				<b>TOTAL</b>	<b>574.000,00</b>

Lote

## 004 VÉCULO NISSAN

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031670	NISSAN/VERSA 1.6 SL, ANO 2012,MOD. 2013, PLACAS AWT0H31, FROTAS Nº 384	UN	1,00	21.000,00	21.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>21.000,00</b>

Lote

## 005 VÉCULO TOYOTA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031671	TOYOTA ETIOS SEDAN X, ANO/MOD. 2017, PLACAS BBS-7189, FROTAS Nº 340	UN	1,00	32.900,00	32.900,00
				<b>TOTAL</b>	<b>32.900,00</b>

Lote

## 006 VÉCULOS RENAULT

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031672	RENAULT/DUSTER DINAMIQUE 1.6, ANO 2016,MOD.17, PLACAS BAW-2387, Nº316	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
031673	RENAULT/MASTER TCA AMBULANCIA, ANO/MOD 2018/19, PLACAS BCD-2849 Nº 354	UN	4,00	89.200,00	356.800,00
	RENAULT/MASTER EURO AMBULANCIA, ANO/MODELO 2018/19, PLACAS BBU-7916, FROTAS Nº 351				
	RENAULT/MASTER AMBULANCIA, ANO/MODELO 2018/19, PLACAS BCV8A48, FROTAS Nº 366				
	RENAULT/MASTER AMBULANCIA, ANO/MODELO 2018/19, PLACAS BCG-0933, FROTAS Nº 355				
036150	RENAULT KWID ZEN, ANO/MODELO: 2022-23, PLACA: RHZ 8E17, FROTA Nº 410	UN	1,00	38.000,00	38.000,00
036151	RENAULT/MASTER JI, ANO/MODELO: 2022-23, PLACA: SEG 3J02, FROTA Nº 424	UN	1,00	120.000,00	120.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>550.800,00</b>

Lote

## 007 VÉCULOS CHEVROLET

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031674	GM/SPIN LTZ, ANO 2017, MOD. 2018, PLACAS BBY-0782, FROTAS Nº 345	UN	1,00	38.900,00	38.900,00
031675	GM/SPIN 1.8 MT LTZ, ANO 2018, MOD.2019, PLACAS BCJ-2478, FROTAS Nº 358	UN	1,00	36.700,00	36.700,00
031676	GM/S10 COLINA 4X4, ANO 2004, MOD. 2005, PLACAS AMN-6728, FROTAS Nº 374	UN	1,00	35.200,00	35.200,00
	PLACA NOVA AMN-6H28				
031677	GM/S10 4X4, ANO 2002, MOD. 2003, PLACAS AKM4H55, FROTAS Nº 375	UN	1,00	34.800,00	34.800,00
031688	GM/MONTANACONQUEST, ANO 2009, PLACAS MLV-0032, FROTAS Nº 238	UN	1,00	19.000,00	19.000,00
036153	GM CRUZE MID NB AT, ANO/MODELO: 2023, PLACA: SEU 1G19, FROTA Nº 431	UN	1,00	89.400,00	89.400,00
036154	GM ONIX 10MT HB, ANO/MODELO: 2023, PLACA: SEU 1G14, FROTA Nº 432	UN	1,00	53.000,00	53.000,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 131/2023



Equipário

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036155	GM ONIX 10MT HB, ANO/MODELO: 2023-24, PLACA: SEV 3160, FROTA Nº 436	UN	1,00	53.000,00	53.000,00
036156	GM ONIX 10MT HB, ANO/MODELO: 2023-24, PLACA: SEV 3161, FROTA Nº 437	UN	1,00	53.000,00	53.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>413.000,00</b>

Página 3

Lote

**008 VEÍCULOS PEUGEOT**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031678	PEUGEOT/PARTNER 1.6 AMBULANCIA, ANO/MOD 2019, PLACAS BDA8E02, F. 383	UN	1,00	32.800,00	32.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>32.800,00</b>

Lote

**009 VEÍCULOS MERCEDEZ-BENZ**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031679	MB/SPRINTER 310D, ANO/MOD: 1998, PLACAS CDM-1287, FROTAS Nº 302	UN	1,00	26.000,00	26.000,00
033800	M.BENS 516 SPRINTER A4 ANO:2021 MOD:2022 PLACA: RHG-9169 Nº396	UN	1,00	112.000,00	112.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>138.000,00</b>

Lote

**010 VEÍCULOS CITROEN**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031680	CITROEN/JUMPER VAN, ANO/MOD: 2020, PLACA: BEP7H90 Nº389	UN	1,00	110.500,00	110.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>110.500,00</b>

Lote

**011 VEÍCULOS MITSUBISHI**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031682	MITSUBISHI/L200 GL, ANO 2006, MOD.2007, PLACAS AMN-7171, FROTAS Nº 373 PLACA NOVA: AOC-7171	UN	1,00	29.500,00	29.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>29.500,00</b>

Lote

**012 VEÍCULOS HYUNDAI**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036157	HYUNDAI/HB20 10M, ANO/MODELO: 2022, PLACA: RHX 8B12, FROTA Nº 422	UN	1,00	37.300,00	37.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>37.300,00</b>

**TOTAL GERAL 3.439.750,00**

NORBERTO CARLOS ALGERI  
Solicitante



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de outubro de 2023.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

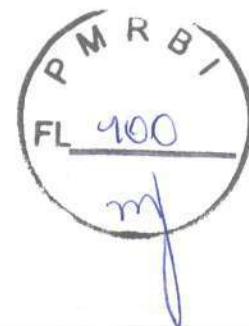


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/10/2023

**Ao Departamento de Contabilidade**

**Sra. Renata Bocca Doertzbacher**

**Contadora**

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (LINHA LEVE).**

**REQUISITANTE: Secretaria de Administração.**

Mediante o pedido de aquisição dos itens conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 3.439.750,00 (Três milhões quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

**Atenciosamente,**

**Kariane Doss**

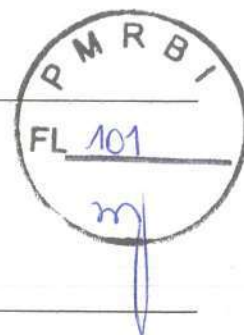
**Departamento de Compras**



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de outubro de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para peças e serviços de mão de obra para a manutenção da frota municipal.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

### **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

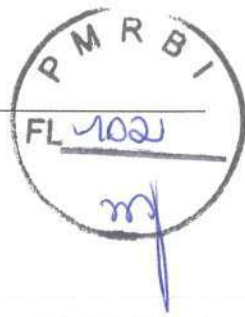
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

### Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

#### Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

#### Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

#### Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

#### Material de Consumo

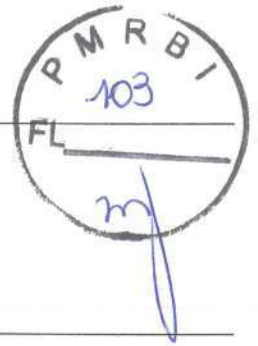
5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

*Renata Bocca Doertzbacher*  
Renata Bocca Doertzbacher

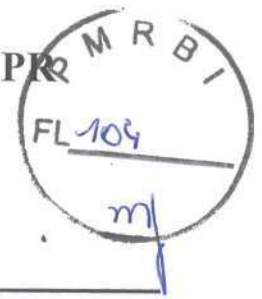
Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### DESPACHO

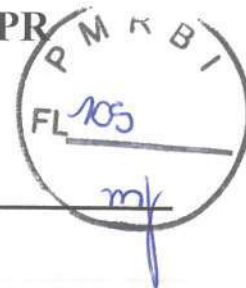
Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (LINHA LEVE)**.

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de outubro de 2023.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

**CONSIDERANDO** que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

**CONSIDERANDO** que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de outubro de 2023.



**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/10/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (LINHA LEVE) – Solicitação 131/2023.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

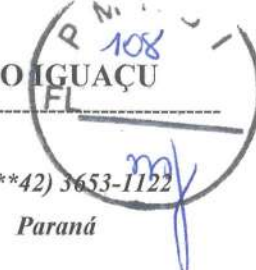
- a) Termo de referência;
- b) Cotação de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss  
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.  
Secretaria Municipal de Administração  
Depto. de Licitações  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Hora: \_\_\_\_\_ h e \_\_\_\_\_ min.  
Carimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO**  
**Pregão Presencial nº. xx/2023-PMRBI**  
**Sistema de Registro de Preços**

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:  
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.  
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

**Data de Emissão: xx de xxxx de 2023.**

**Data de abertura: xx de xxxx de 2023.**

**Horário: xx:xx horas.**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone nº. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo maior desconto por lote, com cota exclusiva para ME/EPP - lote 01**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais nº. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2023.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link *Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

## **1. OBJETO E VALOR MÁXIMO**

**1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

Lote: 1 - VEÍCULOS VOLKSWAGEN

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMAROK CD 4X4 HIGH, ANO/MODELO: 2017, PLACA: BBL-0686, FROTA Nº 322	1,00	UN	88.000,00	88.000,00
2	AMAROK CD HIGH, ANO/MODELO: 2013, PLACA: AXD-5704, FROTA: Nº 239	1,00	UN	61.000,00	61.000,00
3	VW/VOYAGE 1.6L MBS, ANO/MODELO: 2018/19, PLACA: BCJ-2476, FROTA Nº 360	1,00	UN	37.000,00	37.000,00
4	VW/GOL 1.6 CITY, ANO 2013, MOD. 2014, PLACAS AXZ-5954, FROTAS Nº 273	1,00	UN	24.000,00	24.000,00
5	VW/SAVEIRO CD, ANO/MOD. 2016, PLACAS BAN-8991, FROTAS Nº314	1,00	UN	38.400,00	38.400,00
6	VW/UP TAKE MCV, ANO 2017, MOD. 2018, PLACAS BBS-7203, FROTAS Nº 339 VW/UP TAKE MCV, ANO/MOD. 2018, PLACAS BBY-0781, FROTAS Nº 348 VW/UP TAKE MCV, ANO/ MOD. 2018, PLACAS BBZ-4418, FROTAS Nº 347 VW/UP TAKE MCV, ANO/ MOD. 2018, PLACAS BBZ4E16, FROTAS Nº 346	4,00	UN	30.400,00	121.600,00
7	VW/SAVEIRO 1.6 MBVS, ANO2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-2475, FROTAS Nº359	1,00	UN	35.850,00	35.850,00
8	VW/SAVEIRO 1.6, ANO/MOD. 2007, PLACAS IOA-6588, FROTAS Nº 301	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
9	VW/GOL, ANO/MOD. 2008, PLACAS AQI-5199, FROTAS Nº 166	1,00	UN	15.500,00	15.500,00
10	VW/GOL 1.0, ANO/MOD. 2005, PLACAS AMZ-1156, FROTAS Nº 317	1,00	UN	9.000,00	9.000,00
11	VW/GOL TL MBV R, ANO 2017, MOD. 2018, PLACAS BBS-8314, FROTAS Nº 344	1,00	UN	27.100,00	27.100,00
12	VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-2477, FROTAS Nº 361 VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-6760, FROTAS Nº 363 VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-6759, FROTAS Nº 362 VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCV8A47, FROTAS Nº 365	4,00	UN	31.800,00	127.200,00
13	VW/GOL 1.0L MCA, ANO/MODELO: 2020, PLACA: BEN 4F28, FROTAS Nº 388	1,00	UN	30.700,00	30.700,00
14	VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MODELO: 2021-2022 PLACA:BEW 8H90, FROTAS Nº 419 VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MODELO: 2021-2022, PLACA: BEX 1F60, FROTAS Nº 420 VW/GOL 1.0L MC4,ANO/MODELO: 2021-2022, PLACA:RHJ 4E21, FROTAS Nº 403 VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MODELO: 2021-2022, PLACA:BEX 0J17, FROTAS Nº 421	4,00	UN	35.700,00	142.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>778.150,00</b>

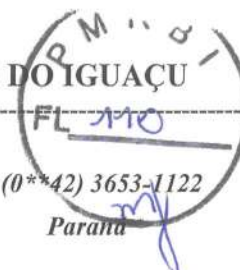
Lote: 2 - VEÍCULOS FIAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIAT UNO MILLE, ANO/MODELO: 2009/10, PLACA: ASG-6447, N° 183	1,00	UN	11.900,00	11.900,00
2	FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4, ANO/MODELO: 2019, PLACA: BDQ-9E55, N° 377	1,00	UN	29.000,00	29.000,00
3	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA, ANO/MODELO: 2017/18, PLACA: BBS-8317, N° 341	1,00	UN	36.000,00	36.000,00
4	FIAT DUCATO MINIBUS 2.3, ANO/MODELO: 2011/12, PLACA: AUO-3394, N° 201	1,00	UN	45.000,00	45.000,00
5	FIAT STRADA FIRE CS 1.4, ANO/MODELO: 2008, PLACA: AQE-7426, N° 165	1,00	UN	18.000,00	18.000,00
6	FIAT UNO VIVACE, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8422, N° 298 FIAT UNO VIVACE, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8419, N° 300; FIAT UNO VIVACE, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8418, N° 297.	3,00	UN	16.000,00	48.000,00
7	FIAT STRADA HD WK, ANO/MODELO: 2019/20, PLACA: BDP-3H13, N° 386	1,00	UN	35.500,00	35.500,00
8	FIAT STRADA WORKING, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8E17, N° 299	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
9	FIAT DUCATO, ANO/MODELO: 2016/17, PLACA: BBS-8316, N° 342	1,00	UN	66.000,00	66.000,00
10	FIAT DUCATO GREENC PAS ANO 2020 PLACA BEM-9G17 N°390	1,00	UN	98.250,00	98.250,00
11	FIAT DUCATO ENGESIGMIC ANO:2019 MOD:2020 PLACA:RHG-9I37 N°395	1,00	UN	95.650,00	95.650,00
12	FIAT DUCATO ENGESIGMIC ANO:2021 PLACA:RHN-7E15 N° 398	1,00	UN	115.000,00	115.000,00
13	NOVA STRADA ENDURECE, ANO/MODELO: 2023, PLACA: SEU 3G87, FROTA N° 434	1,00	UN	49.300,00	49.300,00
14	NOVA STRADA ENDURANCE, ANO/MODELO: 2022, PLACA: SDZ 3A88, FROTA N° 418	1,00	UN	46.200,00	46.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>721.800,00</b>

Lote: 3

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FORD/KA SE 1.5 HA, ANO 2018, MOD.2019, PLACAS BDI2D51, FROTAS N° 382 FORD/KA SE 1.5 SD, ANO 2018, MOD.2019, PLACAS BCW2F75, FROTAS N° 368	2,00	UN	31.500,00	63.000,00
2	FORD/FIESTA 1.0, ANO 2012, MOD. 2013, PLACAS AVM-5529, FROTAS N° 221	1,00	UN	17.500,00	17.500,00
3	//FORD TRANSIT TCA, ANO/MODELO: 2022, PLACA: SEG 3J04, FROTA N° 425	1,00	UN	110.000,00	110.000,00
4	//FORD TRANSIT TCA, ANO/MODELO: 2023, PLACA: SEV 2E89, FROTA N° 435 AMBULÂNCIA	1,00	UN	120.000,00	120.000,00
5	FORD FIESTA, ANO/MODELO: 2004, PLACA: MDS 2789, FROTA N° 308	1,00	UN	11.500,00	11.500,00
6	FORD RANGER XL 13F, ANO/MODELO: 2002, PLACA: BDR 0A29, FROTA N° 430	1,00	UN	29.000,00	29.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7	FORD RANGER XL 13P, ANO/MODELO: 2008-09, PLACA: AQS 9B05, FROTA Nº 411	1,00	UN	36.000,00	36.000,00
8	FORD RANGER XLS 10A, ANO/MODELO: 2009, PLACA: ARF 4E98, FROTA Nº 414	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
9	FORD RANGER XLT 10X, ANO/MODELO: 1998, PLACA: AHX 2D09, FROTA Nº 427	1,00	UN	27.000,00	27.000,00
10	I/FORD TRANSIT TCA, ANO/MODELO: 2022, PLACA: SEH 6D28, FROTA Nº 428 AMBULÂNCIA	1,00	UN	130.000,00	130.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>574.000,00</b>

Lote: 4 - VEÍCULO NISSAN

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	NISSAN/VERSA 1.6 SL, ANO 2012,MOD. 2013, PLACAS AWT0H31, FROTAS Nº 384	1,00	UN	21.000,00	21.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>21.000,00</b>

Lote: 5 - VEÍCULO TOYOTA

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	TOYOTA ETIOS SEDAN X, ANO/MOD. 2017, PLACAS BBS-7189, FROTAS Nº 340	1,00	UN	32.900,00	32.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>32.900,00</b>

Lote: 6 - VEÍCULOS RENAULT

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	RENAULT/DUSTER DINAMIQUE 1.6, ANO 2016,MOD.17, PLACAS BAW-2387, Nº316	1,00	UN	36.000,00	36.000,00
2	RENAULT/MASTER TCA AMBULANCIA, ANO/MOD 2018/19, PLACAS BCD-2849 Nº 354 RENAULT/MASTER EURO AMBULANCIA, ANO/MODELO 2018/19, PLACAS BBU-7916, FROTAS Nº 351 RENAULT/MASTER AMBULANCIA, ANO/MODELO 2018/19, PLACAS BCV8A48, FROTAS Nº 366 RENAULT/MASTER AMBULANCIA, ANO/MODELO 2018/19, PLACAS BCG-0933, FROTAS Nº 355	4,00	UN	89.200,00	356.800,00
3	RENAULT KWID ZEN, ANO/MODELO: 2022-23, PLACA: RHZ 8E17, FROTA Nº 410	1,00	UN	38.000,00	38.000,00
4	RENAULT/MASTER JI, ANO/MODELO: 2022-23, PLACA: SEG 3J02, FROTA Nº 424	1,00	UN	120.000,00	120.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>550.800,00</b>

Lote: 7 - VEÍCULOS CHEVROLET

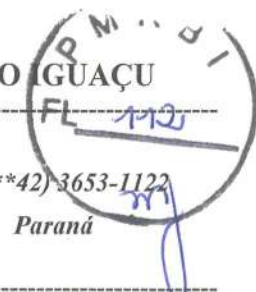
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	GM/SPIN LTZ, ANO 2017, MOD. 2018, PLACAS BBY-0782, FROTAS Nº 345	1,00	UN	38.900,00	38.900,00
2	GM/SPIN 1.8 MT LTZ, ANO 2018, MOD.2019, PLACAS BCJ-2478, FROTAS Nº 358	1,00	UN	36.700,00	36.700,00
3	GM/S10 COLINA 4X4, ANO 2004, MOD. 2005, PLACAS	1,00	UN	35.200,00	35.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	AMN-6728, FROTAS N° 374 PLACA NOVA AMN-6H28				
4	GM/S10 4X4, ANO 2002, MOD. 2003, PLACAS AKM4H55, FROTAS N° 375	1,00	UN	34.800,00	34.800,00
5	GM/MONTANACONQUEST, ANO 2009, PLACAS MLV-0032, FROTAS N° 238	1,00	UN	19.000,00	19.000,00
6	GM CRUZE MID NB AT, ANO/MODELO: 2023, PLACA: SEU 1G19, FROTA N° 431	1,00	UN	89.400,00	89.400,00
7	GM ONIX 10MT HB, ANO/MODELO: 2023, PLACA: SEU 1G14, FROTA N° 432	1,00	UN	53.000,00	53.000,00
8	GM ONIX 10MT HB, ANO/MODELO: 2023-24, PLACA: SEV 3160, FROTA N° 436	1,00	UN	53.000,00	53.000,00
9	GM ONIX 10MT HB, ANO/MODELO: 2023-24, PLACA: SEV 3161, FROTA N° 437	1,00	UN	53.000,00	53.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>413.000,00</b>
Lote: 8 - VEÍCULOS PEUGEOT					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEUGEOT/PARTNER 1.6 AMBULANCIA, ANO/MOD 2019, PLACAS BDA8E02, F. 383	1,00	UN	32.800,00	32.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>32.800,00</b>
Lote: 9 - VEÍCULOS MERCEDEZ-BENZ					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MB/SPRINTER 310D, ANO/MOD. 1998, PLACAS CDM-1287, FROTAS N° 302	1,00	UN	26.000,00	26.000,00
2	M.BENS 516 SPRINTER A4 ANO:2021 MOD:2022 PLACA: RHG-9169 N°396	1,00	UN	112.000,00	112.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>138.000,00</b>
Lote: 10 - VEÍCULOS CITROEN					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CITROEN/JUMPER VAN, ANO/MOD: 2020, PLACA: BEP7H90 N°389	1,00	UN	110.500,00	110.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>110.500,00</b>
Lote: 11 - VEÍCULOS MITSUBISHI					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MITSUBISHI/L200 GL, ANO 2006, MOD.2007, PLACAS AMN-7171, FROTAS N° 373 PLACA NOVA: AOC-7171	1,00	UN	29.500,00	29.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>29.500,00</b>
Lote: 12 - VEICULOS HYUNDAI					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	HYUNDAI/HB20 10M, ANO/MODELO: 2022, PLACA: RHX 8B12, FROTA N° 422	1,00	UN	37.300,00	37.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	TOTAL	37.300,00
	PREÇO MÁXIMO TOTAL	R\$ 3.439.750,00

1.1.2. Poderão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.1.3. De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.1.4. Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.

1.1.5. Será aceito oferta em moeda brasileira.

1.2. As quantidades não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.



2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguaçu** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) Estrangeiras que não funcionem no País.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**5.2.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**5.2.1.** As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2023-PMRBI  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2023-PMRBI  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)**

**6.1.** A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site [www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres:  
- Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. \_\_, conforme abaixo:

*Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2023*

Proposta Pregão:

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

**6.2.** O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

**6.3.** Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.4.** Prazo total de entrega/execução dos serviços, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.5** Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

**6.6.** As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto ofertado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**6.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 118

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de maior desconto por lote**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por lote.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, e assinatura do contador com firma reconhecida do contador, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser apresentada foram dos envelopes, no ato do credenciamento.

7.17.3.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.



## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Alvará de licença sanitária emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;



h) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

### 8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

### 8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
  - a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);
- c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

### NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 123

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

**8.4.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.4.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**8.4.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

## **9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

**9.2.** Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2023, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 104

Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

**9.2.1.** O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

**9.3.** Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações.

**9.4.** As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2023, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

**9.5.** A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no horário das 07:30 às 17:00 horas

**9.6.** A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

**9.7.** Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

**9.8.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.9.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

## 10. DOS RECURSOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao Município de Rio Bonito do Iguaçu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

### 12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Q  
FL  
120  
m

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal n.º 140/2007.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou



extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

13.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1. As **Secretarias requisitantes** serão os órgãos responsáveis pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

#### 15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

#### Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

#### Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE FINANÇAS

#### Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

#### Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

#### Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

#### Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

#### Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1123  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 131

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00  
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

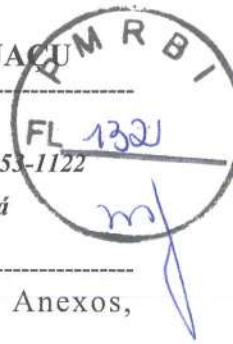
17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

17.12. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

17.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

17.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2023.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

TERMO DE REFÊRENCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTA CERTAME O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

1.1. DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM					
Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
322	VW AMAROK CD 4x4 HIGH CAB. DUPLA	DIESEL	2017	BBL-0686	GABINETE
239	VW AMAROK HIGH	DIESEL	2013	AXD-5704	GABINETE
360	VW VOYAGE 1.6L MBS	FLEX	2018/2019	BCJ-2476	ADM
361	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2018/2019	BCJ-2477	ADM
273	VW GOL 1.6 CITY	FLEX	2013/2014	AXZ-5954	SAÚDE
314	VW SAVEIRO	FLEX	2016	BAN-8991	SAÚDE
339	VW UP TAKE MCV	FLEX	2017/2018	BBS-7203	SAÚDE
344	VW GOL TL MBV R	FLEX	2017/2018	BBS-8314	SAÚDE
348	VW UP TAKE MCV	FLEX	2018/2018	BBY-0781	SAÚDE
347	VW UP TAKE MCV	FLEX	2018/2018	BBZ-4418	SAÚDE
346	VW UP TAKE MCV	FLEX	2018/2018	BBZ-4E16	SAÚDE
363	VW/GOL 1.0L MC 4	FLEX	2018/019	BCJ-6760	SAÚDE
365	VW/GOL1.0L MC4	FLEX	2018/2019	BCV-8A47	SAÚDE
388	VW GOL - FARMACIA	FLEX	2020	BEN-4F28	SAÚDE
362	VW/GOL 1.0L MC4	FLEX	2018/2019	BCJ-6759	SAÚDE
359	VW SAVEIRO RB MBVS	FLEX	2018/2019	BCJ-2475	AGROPECUÁRIA
301	VW SAVEIRO 1.6	FLEX	2007	IOA-6588	OBRAS
166	VW GOL COR BRANCA	FLEX	2008	AQI-5199	OBRAS
317	VW GOL 1.0 BRANCO	FLEX	2005	AMZ-1156	VIAÇÃO
419	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2021/2022	BEW-8H90	SAÚDE
420	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2021/2022	BEX-1F60	SAÚDE
421	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2021/2022	BEX-0J17	SAÚDE
403	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2021/2022	RHJ-4E22	SAÚDE

VEÍCULOS LEVES FIAT					
Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 134

183	FIAT UNO MILLE 1000 BRANCO	FLEX	2009/2010	ASG-6447	VIAÇÃO
377	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	FLEX	2019	BDQ9E55	ASS. SOCIAL
341	FIAT FIORINO AMBULANCIA	FLEX	2017/2018	BBS-8317	SAÚDE
201	FIAT DUCATO MINIBUS 16/127CV TB 2.3	DIESEL	2011/2012	AUO-3394	EDUCAÇÃO
165	FIAT STRADA FIRE FLEX CS 1.4	FLEX	2008	AQE-7426	AGROPECUÁRIA
298	FIAT UNO VIVACE	FLEX	2015	AZM-8422	AGROPECUÁRIA
386	FIAT STRADA HD WK CC E	FLEX	2019/2020	BDP-3H13	AGROPECUÁRIA
300	FIAT UNO VIVACE	FLEX	2015	AZM-8419	OBRAS
297	FIAT UNO VIVACE	FLEX	2015	AZM-8418	AGROPECUÁRIA
299	FIAT STRADA WORKING	FLEX	2015	AZM - 8E17	VIAÇÃO
342	FIAT DUCATO MICRO ONIBUS	DIESEL S10	2016/2017	BBS-8316	SAÚDE
398	I/FIAT/DUCATO/ENGESIGMIC	DIESEL S10	2021/2021	RHN-7E15	EDUCAÇÃO
390	FIAT DUCATO GREENCPAS	DIESEL S10	2020	BEM-9G17	SAÚDE
395	I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC	DIESEL S10	2019/2020	RHG-9I37	SAÚDE
434	NOVA STRADA ENDURECE CS	FLEX	2023	SEU-3G87	ASS. SOCIAL
418	NOVA STRADA ENDURANCE CS	FLEX	2022	SDZ-3A88	VIAÇÃO

**VEÍCULOS LEVES FORD**

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
382	FORD KA SE 1.5 HÁ C	FLEX	2018/2019	BDI-2D51	ADM
368	FORD KA SE 1.5 SD C	FLEX	2018/2019	BCW-2F75	ASS. SOCIAL
221	FORD FIESTA FLEX 1.0	FLEX	2012/2013	AVM-5529	EDUCAÇÃO
425	I/FORD TRANSIT TCA MICRO	DIESEL S10	2022	SEG-3J04	SAÚDE
428	I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA	DIESEL S10	2022	SEH-6D28	SAÚDE
435	I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA	DIESEL S10	2023	SEV-2E89	SAÚDE
308	FORD FIESTA (CASA FAMILIAR)	GASOLINA	2004	MDS-2789	EDUCAÇÃO
430	FORD RANGER XL 13F	DIESEL	2002	BDR-0A29	EDUCAÇÃO
411	FORD RANGER XL 13 P	DIESEL	2008/2009	AQS-9B05	VIAÇÃO
415	FORD RANGER XLS 10A	GASOLINA	2009	ARF-4E98	VIAÇÃO
427	FORD RANGER XLT 10X	GASOLINA	1998	AHX-2D09	VIAÇÃO

**VEÍCULO LEVE NISSAN**

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
384	NISSAN VERSA 16SK FLEX	FLEX	2012/2013	AWT-0H31	ADM

**VEÍCULO LEVE TOYOTA**

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
----	-----------	-------	---------	-------------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 135

m

340	TOYOTA ETIOS SEDAN X	FLEX	2017/2017	BBS-7189	SAÚDE
-----	----------------------	------	-----------	----------	-------

**VEÍCULOS LEVES RENAULT**

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
316	RENAULT DUSTER DYNAMIQUE 1,6	FLEX	2016/2017	BAW-2387	ASS. SOCIAL
354	RENAULT/MASTER TCA AMBULANCIA	DIESEL S10	2018/2019	BCD-2849	SAÚDE
351	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER EURO	DIESEL S10	2018/2019	BBU-7916	SAÚDE
366	RENAULT MASTER AMBULANCIA	DIESEL S10	2018/2019	BCV-8*48	SAÚDE
355	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	DIESEL S10	2018/2019	BCG-0933	SAÚDE
410	KWID ZEN 2	FLEX	2022/2023	RHZ-8E17	SAÚDE
424	RENAULT/MASTER JI MBUS	DIESEL	2022/2023	SEG-3J02	EDUCAÇÃO

**VEÍCULOS LEVES CHEVROLET**

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
345	GM SPIN LTZ	FLEX	2017/2018	BBY-0782	SAÚDE
238	GM MONTANA CONQUEST	FLEX	2009	MLV-0032	VIAÇÃO
358	GM/SPIN 1.8L MT LTZ,	FLEX	2018/2019	BCJ-2478	EDUCAÇÃO
374	GM CHEVROLET S-10 COLINA D 4X4	DIESEL	2004/2005	AMN 6728	EDUCAÇÃO
375	GM CHEVROLET S-10 4X4	DIESEL	2002/2003	AKM-4H55	VIAÇÃO
431	CRUZE MID NB AT	FLEX	2023	SEU-1G19	GABINETE
432	ONIX 10MT HB-CINZA	FLEX	2023	SEU-1G14	GABINETE
436	ONIX 10MT HB	FLEX	2023/2024	SEV-3I60	SAÚDE
437	ONIX 10MT HB	FLEX	2023/2024	SEV-3I61	SAÚDE

**VEÍCULO LEVE PEUGEOT**

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
383	AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER 1.6	FLEX	2019/2019	BDA-8E02	SAÚDE

**VEÍCULO LEVE MERCEDES BENZ**

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
302	SPRINTER M. BENZ 310D	DIESEL	1998	CDM-1287	VIAÇÃO
396	I/M.BENZ 516 SPRINTER A4	DIESEL S10	2021/2022	RHG-9I69	SAÚDE

**VEÍCULO LEVE CITROEN**

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
389	CITROEN JUMPER - VAN	DIESEL S10	2020	BEP-7H90	SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



VEÍCULO LEVE MITSUBISHI					
Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
373	CAMIONETE MITSUBISHI MMC L200 4X4 GL	DIESEL	2006/2007	AMN 7171	OBRAS

VEÍCULO LEVE HYUNDAI					
Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
422	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	FLEX	2022	RHX-8B12	AGROPECUÁRIA

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

2.2 A aquisição será para substituir as peças danificadas por novas visando manter os veículos sob a responsabilidade das secretarias em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

2.3 Justificativa: Adota-se como referência a tabela de preços Audatex por ser amplamente utilizada pelas companhias de seguro entre outras, podendo-se afirmar que é adotada pelo mercado.

2.4 Some-se a isso o fato de ser o software respectivo contratado pelo Município.

2.5 Não há como prever todos os itens que serão necessários para manutenção, considerando também que todos os veículos possuem componentes característicos, sendo aprimorados a cada ano, e também pelo município possuir grande número de veículos e com grande variação de ano de fabricação, considerando ainda que o Sistema Audatex é o que mais é utilizado pelos municípios para solução rápida de manutenção e é um sistema aceito pelo Tribunal de Contas do Paraná (Acórdão 1444/2008 do Plenário do TCE-PR).

2.6 As interessadas não são obrigadas a adquirir o software (Audatex), sendo o mesmo disponibilizado para consulta, nas dependências do Departamento de Compras do Município, localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, tanto para elaboração da proposta quanto para futura execução contratual.

2.7 A aquisição deverá ser por lote:

a) Em face da multiplicidade do objeto (peças de veículos automotores), fez a administração optar então por agrupar os materiais/peças correlatos ao serviço mecânico em um mesmo item, por questões de logística, pois a proponente no mesmo deslocamento e visita resolveria praticamente todas as anomalias mecânicas apresentadas, ficando assim mais econômico e resolutivo a Administração Municipal.

b) Igualmente, a licitação dessa forma teria um ganho enorme na questão de agilidade na resolução das anomalias, o que resultaria em mínimas interrupções nos atendimentos aos municípios dos diversos setores da administração.

c) Outro motivo não menos relevante que os anteriores, que justificam a opção pelo menor preço por item é também por questão de garantia das peças, pois se uma empresa ganhar o serviço mecânico e outro as peças, poderá haver questionamento quando da exigência de garantia, por isso, a estratégia escolhida a de maneira a constituir um contrato onde uma empresa assumirá a melhor e pior parte da manutenção, tendo o ônus e o bônus do negócio.



### 3. DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS – MÃO DE OBRA, FORMAÇÃO DO VALOR E DO VALOR A SER PAGO

3.1 Responsáveis pelo levantamento de preços – Cláudio Marcio de Andrade, Secretaria de Administração – Departamento de Compras.

3.2 **MÃO DE OBRA:** O valor da hora será estipulado levando-se em consideração os valores dos vários serviços englobados nesta licitação, adotando-se a média de valor de mercado, conforme orçamentos realizados com fornecedores. **(RS 173,33);**

3.3 Do levantamento das informações e formação do valor:

3.3.1 Para a formação dos valores, serão levantados os valores depreciados de cada veículo tomando-se por base, o valor venal dos veículos segundo tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), junto ao endereço eletrônico <https://veiculos.fipe.org.br/>.

3.4 Do valor a ser pago: A contratação se dará pelo Maior Percentual de Desconto ofertado.

3.4.1 **MÃO DE OBRA:** na elaboração da proposta, a licitante deverá registrar o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra, devendo observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR FORMADO CONFORME ITEM 3.2;

3.4.2 **PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA:** Aquelas fornecidas diretamente pela montadora. Na elaboração da proposta, a licitante deverá registrar o percentual de desconto que aplicará no valor das peças originais de fábrica, tendo como preço máximo as tabelas das concessionárias/montadoras, devendo observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA PEÇAS ORIGINAIS.

3.4.3 **PEÇAS DE REPOSIÇÃO:** Aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Na elaboração da proposta, a licitante deverá registrar o percentual de desconto que aplicará no valor das peças de reposição, tendo como preço máximo as tabelas das concessionárias/montadoras, devendo observar o PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) PONTOS PERCENTUAIS ACIMA DO APLICADO NAS PEÇAS ORIGINAIS. Exemplo: Se o desconto em peças originais for de 12% as peças de reposição terão no mínimo 22% de desconto.

### 4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O fornecimento das peças deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 02 (dois) dias úteis - prazo este que poderá ser dilatado conforme a necessidade de acordo com a gravidade dos reparos a serem feitos, e deverão ser entregues nas secretarias requisitantes, dentro do quadro urbano do município.

4.2 Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

4.3 Os objetos serão pagos em até 30 (trinta) dias da entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

4.4 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.5 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

4.6 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2023 - PMRBI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx/2023 - PMRBI

4.7 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

4.8 Os produtos deverão ser genuínos ou homologados pelas montadoras.

4.9 Homologadas aquelas que por certidão das montadoras podem ser utilizadas no lugar das peças genuínas ou originais sem comprometer a segurança do veículo.

4.10 O Município, poderá ainda optar pela cotação mediante três orçamentos em empresas idôneas do ramo pertinente ao objeto, e utilizará como parâmetro o menor orçamento, aplicado sobre este o mesmo desconto oferecido no lote correspondente. Obs.: este item será aplicado apenas quando do insucesso dos itens anteriores. Devidamente justificados no relatório pelo fiscal do registro de preços.

4.11 As peças, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12 Para os serviços mecânicos será considerada como parâmetro à hora técnica, conforme valor médio de três orçamentos realizados pelo departamento de Compras.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

5.1 Socorrer os veículos da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu os quais encontrarem-se sem condições de deslocamento pelas avarias, em locais de ação de serviço da Prefeitura Municipal e transportá-los até a sede da empresa sob conta e responsabilidade da proponente, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação. O Translado dos veículos até a sede da proponente ou até o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, conforme o caso, para a realização dos reparos não acarretará nenhum ônus para o município, sendo de total responsabilidade da empresa contratada.

5.2 Manter a equipe de serviço para atender casos que necessitem de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda à segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes, para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.3 A proponente deverá manter estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo de 02 (dois) veículos da Prefeitura Municipal.

5.4 Manter local coberto para armazenar os veículos quando necessário à espera de peças.

5.5 Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal.

5.6 Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Compras da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu.

5.7 Manter estoque suficiente de quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

5.8 Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundações e outros) nas instalações físicas da proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado da(s) máquina(s).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 5.9 Os serviços deverão iniciar em até no máximo 02 (duas) horas após a autorização do Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
- 5.10 Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.
- 5.11 A Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura Municipal de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- 5.12 As proponentes deverão dar plenas e totais garantias de no mínimo 90 (noventa) dias aos serviços prestados, contra qualquer problema que venha a ocorrer.
- 5.13 Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários auditores credenciados pela Prefeitura Municipal e/ou pelo Órgão responsável pelo veículo.
- 5.14 Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pelo órgão proprietário do equipamento, através do sistema informatizado.
- 5.15 Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como executar a respectiva lavagem final antes da entrega do mesmo ao Órgão.
- 5.16 Os serviços de revisão e/ou manutenção nos veículos deverão ser executados nas próprias instalações da licitante vencedora, exceto em casos excepcionais e devidamente justificados e comprovados pela contratada, é que os veículos poderão ser trasladados para outro local diferente, devendo para tal a proponente obter autorização expressa da Prefeitura Municipal.

### 6. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO

- 6.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Receita Livre.

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 7.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 7.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 140

calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.5 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

7.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.7 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

## **8. DA VIGÊNCIA**

8.1 Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

## **9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

9.1 Ficam designados como fiscais da Ata de Registro de Preços os servidores Sr. Roberto Bernardi, Sr. Flavio Rodrigues Barbosa e Sr. Maximino Armiliato;

9.2 Fica designado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de cada Secretaria requisitante;

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 19 de outubro de 2023.

**NORBERTO CARLOS ALGERI**

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2023-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade n°. \_\_\_\_\_, Órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF n°. \_\_\_\_\_ como  
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou  
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar  
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos  
e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do  
presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

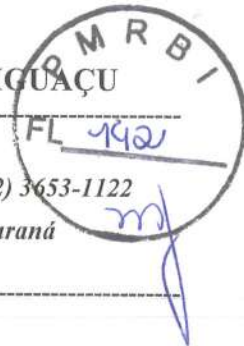
*\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2023-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal.

**Modelo de Declaração de:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°. \_\_/2023-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal.

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2023-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO),  
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal  
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal  
de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei  
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2023-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal.

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI

Aos            dias do mês de            do ano de            , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. xx/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n°. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n°. e CPF/MF sob o n°. , à saber:

xx

**1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**1.3.** Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

**1.4.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

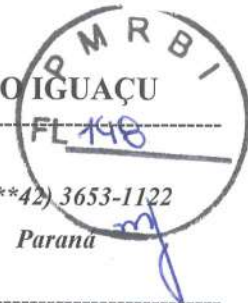
**1.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
Material de Consumo  
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Material de Consumo  
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00  
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. xx/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n°. xx/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

xx  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. xx/xxxx-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E  
A EMPRESA xx, CONFORME  
LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
xx/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **RS xx (xx)**.

Parágrafo Terceiro: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Quarto: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e terminando em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Os critérios de entrega e execução dos serviços estão descritos no termo de referência, o qual é parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Parana



1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00  
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES**

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. xx/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**Parágrafo Terceiro: Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

xx  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. n°.

\_\_\_\_\_  
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP n°. xx/2023-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM:     /     /	
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br) ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3653-1122.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

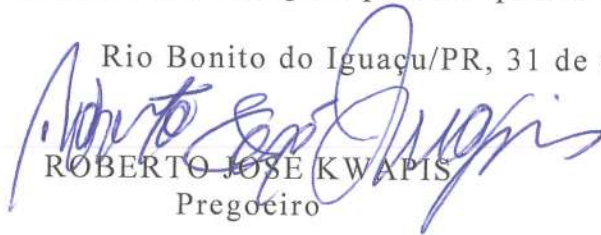


MEMORANDO INTERNO

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguçu/PR, 31 de outubro de 2023.

  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro



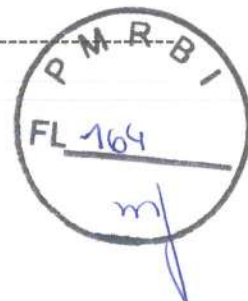
# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu-PR -Telefax (0\*\*42) 3653-1122

Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.



## PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

### EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter o registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

1.1.Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.

1.2.Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.

1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.

1.4.Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.5.O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002) e, conforme justificativa anexada ao presente.

3-Da minuta do edital e seus anexos:



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguacu-PR -Telefax (0\*42) 3653-1122

FL 165

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

#### 4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que *“O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.”*

#### Conclusão:

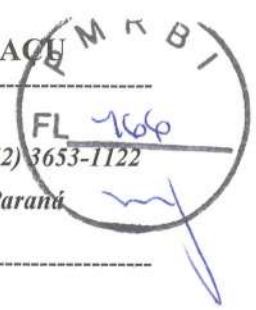
Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguacu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguacu, 31 de outubro de 2023.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287



**Memorando Interno**

**De: Pregoeiro**  
**Para: Prefeito Municipal**  
**Data: 31 de outubro de 2023.**  
**Ref.: Solicitação de autorização.**

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. **94/2023-PMRBI**.

Atenciosamente,

**Roberto José Kwapis**  
**Pregoeiro**

**De: Gabinete do Prefeito**  
**Para: Pregoeiro**  
**Data: 31 de 10 de 2023.**

**REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 94/2023-PMRBI**, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 008/2022, de 24/01/2022.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**Prefeito Municipal**